



**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE GALVÃO SANTA CATARINA**

LEI MUNICIPAL Nº 818 de 10 de junho de 2015



1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) Lei Estadual nº 16.794/2015 a Lei Municipal nº 818/2015 do Plano Municipal de Educação de Galvão, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e da devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2020 e 2021, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no Caderno de Orientação para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação Conforme dispõe a Lei Municipal nº 818/2015, do dia 10 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação (PME) foi aprovado com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, e no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Galvão:

- A erradicação do analfabetismo;
- A universalização do atendimento escolar;
- A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- A melhoria da qualidade da educação;
- A formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- A promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- A promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- O estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- A valorização dos profissionais da educação;



- A promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Nesse Ciclo de Monitoramento, baseado nas diretrizes do Plano Nacional de Educação, inserido nos contextos histórico, social, cultural, político, geográfico e ambiental de Galvão, foram analisadas as proposições e estratégias para avaliar o desenvolvimento deste plano, nesse período.

O Plano Municipal de Educação de Galvão/SC (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2014, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também se fundamentou na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Galvão/SC. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Galvão/SC foi submetida à análise do Conselho Municipal de Educação de Galvão/SC (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Galvão/SC, para sua aprovação.



A Câmara Municipal realizou Audiências Públicas e Consultas Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores sob a Lei nº 818/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Galvão/SC em 10 de junho de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises de dados e informações referentes à execução do mesmo. A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Galvão, conforme estabelecido no decreto 116/2017, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

Para realizar o monitoramento das metas e estratégias no biênio 2020 / 2021, a Equipe Técnica realizou diversas reuniões na Secretaria de Educação com o objetivo de levantar dados sobre o alcance / cumprimento das metas e estratégias.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma as ações estabelecidas na agenda de trabalho, que são:

- 1- **Organizar o trabalho:** instituir a comissão coordenadora; instituir a equipe técnica de monitoramento e avaliação.
- 2- **Estudar o plano:** releitura e estudo do PME; estudo do caderno de Orientações; conhecer e estudar o ciclo de planejamento do município PPA, LDA, LOA; organização das estratégias por ordem cronológica; e produção de notas técnicas.
- 3- **Monitorar continuamente as metas:** construir e aferir os indicadores das metas; reunir a equipe para estudos ao período de monitoramento anual; validação do relatório anual de monitoramento; análise e aprovação do relatório anual de monitoramento; divulgação dos resultados.
- 4- **Avaliar periodicamente o plano:** análise dos relatórios anuais, elaborar os documentos de avaliação do PME; entregar para análise o documento de avaliação do PME para o secretário municipal de educação; encaminhar documento de avaliação do PME para a comissão coordenadora para a avaliação; validação do documento de avaliação do PME; organização de consulta pública (dar visibilidade dos resultados do



primeiro ciclo avaliativo); sistematizar consulta pública; entrega do documento de avaliação do PME versão final período de 2020/2021 ao secretário Municipal de educação; se necessário revisão das políticas públicas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente; retomar o processo de monitoramento anual e avaliação bianual.

O atual relatório de monitoramento compreende os estudos realizados em torno das 19 metas e de suas 204 estratégias e busca refletir o desenvolvimento do trabalho baseado nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, observando cada meta e na consecução das suas estratégias, visando o planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	LEI Nº 818/2015 – DE 10 DE JUNHO DE 2015.
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	2020 e 2021 – Relatório realizado em 2022
EQUIPE TÉCNICA:	Decreto nº 119/2017
COMISSÃO COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:	Decreto nº 74/2021
CONTATOS	Zoleide de Fátima Marconsoni E-mail: admeducacao@galvao.sc.gov.br Telefone: 49 3342-1111



3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

No processo de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Galvão, de que trata o Art. 5º, da Lei nº 818/2015, fica determinado que as avaliações periódicas a serem realizadas pela Comissão Coordenadora e pela Equipe Técnica, a cada dois anos, terão como referência os estudos publicados pelo INEP, que incluem também as informações advindas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica para avaliar a qualidade da Educação Básica (Art. 4º).

No decorrer do último biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento acurado das metas. Previamente, o novo contexto gerado em função da pandemia de covid-19 ocasionou medidas sanitárias de isolamento social e fez muitas instituições restringirem suas atividades presenciais, exigindo formas alternativas de organização do trabalho. Além disso, esse contexto pandêmico impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisaram adotar, em caráter de urgência, novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Não foi possível aplicar o Censo Demográfico em 2020, como previsto. Essas situações, afetaram a produção de estatísticas educacionais de maneira geral. De todo modo, o trabalho de monitoramento buscou empregar, com as ressalvas necessárias, os dados disponíveis mais atuais e consistentes.

Mais do que produzir impactos nas estatísticas educacionais, a pandemia tem afetado sobremaneira a qualidade e o direito à educação. O fechamento de escolas, a adoção urgente de novas formas de ensino, a interrupção de projetos em curso e a restrição do convívio comunitário e social são alguns dos aspectos trazidos pela pandemia ao campo educacional.

No estudo foram utilizados como fonte os dados oficiais das Sinopses do Educacenso e Indicadores Educacionais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Relatórios da Meta 1 do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), dados populacionais do IBGE, Painel de Monitoramento do Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação da Associação



dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) (TC Educa), dados do DATASUS do Ministério da Saúde, demais indicadores oficiais e extraoficiais apurados em âmbito local.

Relatório prévio de Monitoramento foi submetido à apreciação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, na data de 25 de novembro de 2022, o qual foi aprovado. O documento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou a publicação do relatório no Site da Prefeitura.

Em seguida a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica organizaram uma audiência pública com o objetivo de garantir a gestão democrática e a efetiva participação de todos os atores envolvidos nas discussões e decisões. Quanto mais representativa for a participação dos atores envolvidos com as questões educacionais do município, mais favorecida e reconhecida será a corresponsabilidade nos processos de acompanhamento das políticas públicas, através do monitoramento e da avaliação de metas e estratégias dos planos de educação decenais. A audiência pública aconteceu no dia 20 de dezembro de 2022. Todas as considerações foram registradas em ata e farão parte do relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Biênio 2020/2021.



4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Meta da Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Galvão deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

– *Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.*

– *Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.*

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.1.1 Quadro dos indicadores da Meta 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME									
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	108,3%	141,5%	104,4%	113,8%	117,9%	118,82%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
									50%	Previsão da Meta
	32,5%	25,7%	32,6%	37,9%	50,3%	26,3%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados



4.1.2 Quadro das estratégias da meta 1

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021 (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	SIM	LDO LOA PPA	Estratégia em andamento, a partir de parcerias com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). A Secretaria Municipal de Educação manteve a adesão e monitoramento ao Plano de Ações Articuladas (PAR), para tanto, foram realizadas reformas e reestruturações nas unidades educacionais.
1.2 Garantir espaço físico e que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.	SIM	LDO LOA PPA	Aguardando dados do Censo Demográfico 2022 para monitorar esta estratégia.
1.3 Garantir espaço físico e realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	SIM	LDO LOA PPA	Realizada periodicamente por meio do estabelecimento de políticas intersetoriais de proteção à infância entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município.
1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão	NÃO	LDO LOA PPA	Construção de sala de aula; Area coberta com parque infantil; Reforma do refeitório; Colocação de calhas em todo telhado;



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;			
1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	SIM	LDO LOA PPA	Há necessidade de se fazer um estudo mais aprofundado em relação ao processo de avaliação da educação infantil, de acordo com as orientações do Ministério da Educação no documentos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil (2009).
1.6 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2016.	SIM	LDO LOA PPA	Estratégia consolidada e observada anualmente.
1.7 Garantir formação continuada aos Profissionais da Educação Infantil, com especialização para trabalhar com Alunos Inclusos.	SIM	LDO LOA PPA	Anualmente são realizadas parcerias com a Associação dos Municípios do Noroeste (AMNOROESTE), para oferta de formação para todos os profissionais da educação. A Secretaria de Educação também oferta no município por meio da contratação de assessorias e consultorias formação contínua para seus professores.
1.8 Garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos	SIM	LDO LOA PPA	Currículo da Educação Infantil foi elaborado regionalmente em parceria com a Associação dos Municípios do Noroeste (AMNOROESTE), no ano de 2019.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
<p>1.9 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</p>	<p>NÃO</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>Estratégia consolidada e observada anualmente.</p> <p>Município oferta atendimento com profissionais da área da psicologia e fonoaudiologia. Em caso de aluno que apresente laudo, recomendação ou encaminhamento médico, a criança é atendida, por outros profissionais da área, em instituição conveniada, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).</p> <p>A rede municipal de educação garante aos alunos com necessidades especiais, quando necessário acompanhamento em sala com segundo professor.</p> <p>O município conta ainda com Atendimento Educacional Especializada (AEE) .</p>
<p>1.10 Programar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>Por meio de parcerias entre as Secretaria de Saúde e Assistência Social, com palestras e campanhas de conscientização. –</p> <p>Por meio do PSE – Programa de Saúde na Escola.</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
<p>1.11 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0(zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>A Rede Municipal de Ensino deu continuidade as reformas e reestruturações dos espaços educacionais, considerando o cronograma e organização para o mesmo.</p> <p>No monitoramento do Sistema PAR, manteve a inscrição e o monitoramento dos projetos. Realizou compra de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.</p> <p>As especificidades da Educação Infantil foram preservadas e atenderam a parâmetros nacionais de qualidade e se articularam com a etapa escolar seguinte.</p>
<p>1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>São realizadas periodicamente busca ativa tomando por base os dados das Unidades Básicas de Saúde do município.</p> <p>Quando o município é informado pelos órgãos de controle social, da existência criança em situação de vulnerabilidade social é efetuado a matrícula imediatamente.</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
<p>1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3(três) anos de idade.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>São realizadas periodicamente busca ativa tomando por base os dados das Unidades Básicas de Saúde do município.</p> <p>Quando o município é informado pelos órgãos de controle social, da existência criança em situação de vulnerabilidade social é efetuado a matrícula imediatamente.</p>
<p>1.14 Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.</p>	<p>NÃO</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>O município faz projeção a partir dos alunos já matriculados na rede.</p>
<p>1.15 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 1 (um) a 3 (três) anos.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>São atendidas crianças de 1 a 3 anos em tempo integral, conforme opção da família.</p>
<p>1.16 Programar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludo teca, biblioteca infantil e parque infantil.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>A rede municipal de ensino frequentemente amplia os acervos das bibliotecas.</p> <p>No ano de 2020 adquiriu um parque infantil para o Centro Municipal de Educação Infantil, brinquedos, livros e materiais pedagógicos.</p>



4.1.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 1

Ficha Metodológica para o Indicador 1A			
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.		
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$		
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos C Á L C U L O $(\text{Total das idades} / 10) \times 2 = \text{Pessoas com idades entre 4 e 5 anos}$		
Unidade de medida	% de Pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS
	TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP



	(matrículas de pessoas com 4 ou 5 anos de idade)			
Níveis de desagregação	Estado e Municípios			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada.			
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.			
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			

Ficha Metodológica para o Indicador 1B

Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
---------------	---



Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
Conceitos e definições	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche		
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino.		
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 4 = Pessoas com idades entre 0 e 3 anos		
Unidade de medida	% de Pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS
	TP_ETAPA_ENSINO		
	(matrículas de pessoas com 0 a 3 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.		
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.		



	<p>c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).</p> <p>d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar cobertura acima de 100%.</p> <p>No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.</p>
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.



4.2 Meta da Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2024, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

– *Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);*

– *Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.*

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 2 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



4.1.1 Quadro dos indicadores da Meta 2

DESCRIÇÃO DA META 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.									
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	118,9%	120,8%	138,3%	151,3%	147,1%	160,1%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
									95%	Previsão da Meta
	53,3%	48,9%	63,9%	72,7%	75,6%	101,3%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados



4.1.2 Quadro das estratégias da META 2

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
2.1 Participar efetivamente da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	SIM	LDO LOA PPA	Para a etapa do Ensino Fundamental a Secretaria de Educação aderiu em 2019, ao Currículo Base do Território Catarinense para Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
2.2 Realizar acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental utilizando mecanismos do MEC.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado avaliações do MEC como Provinha Brasil, prova ANA
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.	SIM	LDO LOA PPA	<p>APOIA (controle de frequência), em 2020 devido a pandemia COVID-19 o programa foi suspenso.</p> <p>2019 - Mais Educação e o Novo Mais Educação Rede Municipal (controle de frequência e desempenho). Em 2020 não houve oferta dos programas.</p> <p>Na rede estadual fortalecimento das ações dos Núcleos de Educação, Atenção e Atendimento às Violências (NEPRES).</p> <p>Fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal</p> <p>Busca Ativa Escolar (ferramenta)</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
			A Rede Estadual de Ensino implementou através do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família/ MEC.
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.	SIM	LDO LOA PPA	<p>Disponibilidade de laboratórios de informática nas escolas, acesso à Internet, e outros recursos</p> <p>Inserção de ação no PAR das tecnologias de inovação, bem como no PDDE – Educação Conectada</p> <p>Na Rede Municipal de Ensino houve a implantação do Programa Educação Conectada coparticipação do governo federal, que proporcionou a instalação de internet via satélite.</p> <p>Realizado também por meio de atividades desportivas e culturais no contraturno escolar, com oficinas de: dança, violão, karate, futsal, xadrez, tênis de mesa, voleibol, artesanato, robótica.</p> <p>Prevista nota técnica para reestruturação do texto da estratégia. Município não tem escolas do campo.</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
<p>2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.</p>	SIM		<p>São respeitadas as datas festivas, feriados e eventos da cultura local e regional.</p> <p>A Rede Municipal de Educação submeteu ao Conselho Municipal de Educação os calendários escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental e os adequou conforme a necessidade.</p> <p>A Rede Estadual de Ensino organizou o calendário escolar respeitando início e término do ano letivo determinado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), com ênfase em cumprir os 200 dias letivos.</p>
<p>2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>Na rede municipal de ensino foram realizadas Jogos escolares, Dia da Família na Escola, Festa Junina Integrada, Coral Municipal, Festival de dança, Festival de música, Páscoa na escola, Desfile Cívico, visitas à museus; cinema; apresentações artísticas, mostra dos trabalhos aberto à comunidade.</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
			Na rede estadual são propiciadas Atividades Pedagógica, Seminários do Novo Ensino Médio, Jogos Interclasses, Dia da Família na Escola, Dia do Estudante, Festa Junina, Feira de Ciências e Tecnologia, Halloween, Apresentações Artísticas multidisciplinares; Ato Cívico, Viagens Pedagógicas, Palestras.
2.7 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	SIM	LDO LOA PPA	Sempre que necessário, a escola atende os alunos, filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, mas na modalidade de ensino regular.
2.8 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo habilidades incentivando a participação em concursos.	SIM		A Rede Municipal de Ensino manteve a participação dos alunos em Mostra de Dança, Festivas de Dança e de Música. Oferta em parceria intersetorial com a Secretaria da Cultura das seguintes oficinas: aulas de dança, música, xadrez, karatê e robótica. Na Rede Estadual de ensino há registros de participação em competições esportivas interescolas, municipais, regionais e estaduais.
2.9 Desenvolver atividades de estímulos a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de	SIM	LDO LOA PPA	



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.			Oferta em parceria Intersetorial com o departamento de esportes em diferentes modalidades.
2.10 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas que assegurem a alfabetização a partir de realidades linguística diferenciadas em comunidades bilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.	-	-	Necessário elaboração de nota técnica para adequação da estratégia a realidade do município.
2.11 Criar mecanismos que promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, oferecendo ao aluno condições de inserção e acompanhamento nas séries.	SIM	LDO LOA PPA	Na Rede Municipal de Ensino foram utilizados padrões de qualidade estabelecidos pelo SAEB/IDEB, com o objetivo de oportunizar a participação dos alunos no reforço escolar no contraturno.
2.12 Elaborar plano de expansão da rede pública municipal, segundo padrão nacional de qualidade, considerando a singularidade e definindo regime de colaboração posterior na vigência deste plano.	SIM	LDO LOA PPA	No momento não há demanda para ser realizada expansão da rede, pois toda a demanda é atendida.
2.13 Avaliar até 6º(sesto) ano de vigência desse plano o dispositivo legal que trata do número de alunos por turma.	SIM	LDO LOA PPA	Normatizada em 2005 na Lei do Sistema de Ensino Municipal nº 523/2005.



4.2.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 2

Ficha Metodológica para o Indicador 2A			
Meta 2	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).		
Indicador 2A Proposto	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular		
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100		
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos		
	C Á L C U L O (Total das idades / 10) X 9 = Pessoas com idades entre 6 e 14 anos		
Unidade de medida	% de Pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
	TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP



	(matrículas Ensino Fundamental Regular ou Ensino Médio Regular de pessoas com 6 a 14 anos de idade)
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
Ficha Metodológica para o Indicador 2B	
Meta 2	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
Indicador 2B Nacional	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
Conceitos e definições	Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental da Educação Básica, concluído. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 16 anos matriculadas no Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional / Número total de pessoas de 16 anos) X 100
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 17 anos
	C Á L C U L O



	Total das idades / 3 = Pessoas com 16 anos			
	O INEP apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 17 anos			
	C Á L C U L O			
	Total das idades / 3 = Matrículas de Pessoas com 16 anos na Educação Profissional			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional de pessoas com 16 anos de idade)		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			
	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).			
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.			
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			



4.3 Meta do Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja 90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

– Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 3 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



4.3.1 Quadro dos indicadores da Meta 3

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).									
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	88,8%	81,6%	106,5%	121,3%	126,1%	166,6%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
									90%	Previsão da Meta
	68,8%	81,6%	106,5%	121,3%	126,1%	166,6%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados



4.3.2 Quadro das estratégias da META 3

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
3.1 Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	SIM	LDO LOA PPA	Publicação em 2020 do currículo base do território catarinense para o ensino médio. Adesão ao novo ensino médio.
3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	SIM	LDO LOA PPA	Planejamentos por áreas do conhecimento, com formações/estudos direcionadas ao corpo docente e gestor da unidade escolar;
3.3 Garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Sim	LDO LOA PPA	Diante da Currículo do Território Catarinense será desenvolvido na escola pelas áreas do conhecimento a difusão cultural e a prática desportiva.
3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em	Sim	LDO LOA	Durante o ano letivo é feito avaliações nos diferentes componentes



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.		PPA	fomentando a participação para que os estudantes realizem os exames (SAEB e ENEM) para adquirir conhecimento e experiência e aferir seu nível de conhecimento.
3.5 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado (PROEMI) à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.	Não	-	Por não oferecer o PROEMI na Unidade Escolar
3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	SIM	LDO LOA PPA	Auxílio estudantil Sistema presença Parceria com conselho tutelar e ministério público. ERER (Educação das Relações Étnicas Raciais)
3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, com o Conselho Tutelar e os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	SIM	LDO LOA PPA	Sistema presença Parceria com conselho tutelar e ministério público, APOIA escolar.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
3.8 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	SIM	LDO LOA PPA	Menor aprendiz. Parcerias intersetoriais.
3.9 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, e integral bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	SIM	LDO LOA PPA	A escola atende a demanda do Ensino Médio no período diurno integral e noturno.
3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	SIM	LDO LOA PPA	Os alunos são atendidos no ensino regular.
3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.	SIM	LDO LOA PPA	Escuta especializada Rede de proteção NEPRE
3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	SIM	LDO LOA PPA	Auxílio transporte



4.3.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 3

Ficha Metodológica para o Indicador 3A				
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica			
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.			
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na educação básica} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$			
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições	
	População total de 15 a 17anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais	
	TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP	
	(matrículas de pessoas com 15 a 17 anos de idade)			
Níveis de desagregação	Estado e Municípios			



Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
Ficha Metodológica para o Indicador 3B	
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular.
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$



	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos		
	C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos		
Unidade de medida	% de Pessoas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais
	TP_ETAPA_ENSINO		
	(matrículas de pessoas no Ensino Médio Regular com 15 a 17 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.		
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.		
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).		
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.		
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		



3.2 Meta da Educação Especial

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996) estabelece que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, tanto de caráter público, conveniados ou privados. Já em 2015, Santa Catarina configurava entre os estados da federação que apresentaram resultados acima de 97% de alunos especiais em classes comuns. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador “4C - **Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado**” até 2020, não era monitorado nos relatórios municipais.



Porém, esse indicador aparece como uma das formas de monitoramento na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, nele os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas (PAR) em suas cidades. Na abrangência do monitoramento realizado no município, essa meta está sendo atendida na sua totalidade. Porém, para realizar o cálculo dos indicadores tivemos dificuldades entre os dados apresentados para o cálculo dos percentuais nos valores divulgados pelo IBGE e dos valores apresentados no Censo da Educação. Isso se dá devido a questões metodológicas na coleta de dados e conceituais quanto as deficiências. Esse fato é corroborado no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE de 2018:

Inicialmente há que se destacar a existência de diferenças metodológicas (e conceituais) utilizada no Censo Demográfico de 2010 e no Censo da Educação Básica de 2014-2018. Em decorrência, a análise desta meta pode apresentar distorções. O primeiro, demográfico, identifica as pessoas por graus de dificuldades: as que não conseguem de modo algum (ver, ouvir, andar, subir escadas, dentre outras ações), as que têm grandes dificuldades, alguma dificuldade e nenhuma dificuldade. Além da subjetividade para identificar as pessoas com deficiência intelectual. O segundo, o Censo da Educação Básica, identifica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e Altas Habilidades/Superdotação, gerando bases de dados diversificadas (SANTA CATARINA, 2020, p.13).

Para o cálculo do Indicador 1A, utilizamos o a fórmula: (No de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendidos conforme o censo escolar $\times 100$) \div No de alunos atendidos conforme o censo escolar na faixa etária. Porém essa fórmula ao ser utilizada apresenta as mesmas incongruências apontadas no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE, pois mudanças de terminologias e critérios de diagnósticos dificultam o cálculo. Ademais, existe um outro complicador para este Indicador, relacionado a inclusão, no Estado de Santa Catarina, o Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDA/H) como sendo público da educação especial. Fato que não é reconhecido pelo MEC na sua base de cálculos, implicando que a nível nacional não são coletados dados sobre este transtorno.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 4 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



4.4.1 Quadro dos indicadores da META 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	SI	SI	SI	SI	SI	SI					Meta Alcançada
	Fonte responsável pela coleta dos dados										
Indicador 4 B Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	2,5%	1,8%	3,3%	2,7%	2,5%	1,7%					Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 C Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		90%									Previsão da Meta
	SI	SI	SI	SI	SI	SI					Meta Alcançada



(TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado”												Fonte responsável pela coleta dos dados
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



4.4.2 Quadro das estratégias da Meta 4

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	SIM	LDO LOA PPA	O atendimento educacional especializado é ofertado na escola estadual.
4.2 Informar ao INEP, através do Censo Escolar para fins do recebimento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, as matrículas efetivadas na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.	SIM	LDO LOA PPA	É informado no censo escolar da escola estadual.
4.3 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	SIM	LDO LOA PPA	Toda demanda manifesta pelas famílias são atendidas pelo ensino regular, através da oferta de 2º professor ao aluno com deficiência e é fornecido todo material necessário para um atendimento de qualidade.
4.4 Implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação	SIM	LDO LOA	A sala de recursos multifuncionais é mantida na escola estadual. Na rede



<p>continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.</p>		PPA	<p>municipal de ensino é oferecido atendimento de 2º professor e formação continuada para estes profissionais e para os profissionais do ensino regular.</p>
<p>4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>O atendimento educacional especializado é ofertado na escola estadual e na rede municipal é ofertado 2º professor.</p>
<p>4.7 Aderir aos programas suplementares e promover a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>É ofertado todo aparato institucional necessário para atendimento e aprendizagem de qualidade para todos os alunos que necessitam de atendimento especializado, transporte escolar é acessível, escolas estruturadas conforme as normas de acessibilidade.</p>
<p>4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.</p>	NÃO	LDO LOA PPA	<p>Esta estratégia não está sendo cumprida, pois não há profissional habilitado disponível nesta área.</p>



<p>4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>Controle através do sistema presença.</p>
<p>4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>A escola propicia aos profissionais informações em torno do conhecimento para trabalhar com a demanda de deficiências, oferecendo todo material necessário para a realização de trabalho diferenciado e voltado a atender a necessidade do educando.</p>
<p>4.11 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>O município segue as normativas previstas nas políticas nacional e estadual para a educação especial. Lei nº 17.292 de 19/10/2017 e suas regulamentações. Decreto nº 10.502 de 30 de setembro de 2020.</p>
<p>4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>As pessoas com idade superior ao ensino regular são atendidas exclusivamente na Escola Especial com equipe multifuncional.</p>



superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.			
4.13 Apoiar a ampliação mediante as necessidades, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	SIM	LDO LOA PPA	A demanda é atendida conforme a necessidade e a disponibilidade de profissionais capacitados.
4.14 Informar ao INEP, através do Censo Escolar, as matrículas dos alunos da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar e as matrículas efetivas na educação especial oferecidas em instituições comunitárias, confessionais ou filantropia sem fins lucrativos, conveniada com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, para fins de obter indicadores referentes ao perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0(zero) a 17(dezessete) anos.	SIM	LDO LOA PPA	O censo escolar é realizado anualmente e todos os alunos que apresentam laudo médico de deficiência são informados.
4.15 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no <i>caput</i> do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	SIM	LDO LOA PPA	O incentivo é realizado através de auxílio transporte para os acadêmicos que necessitam de deslocamento para outro município. Divulgando os cursos de graduação e especialização.



<p>4.16 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>É realizado parceria com a Escola Especial, Assistência Social e Secretaria de Saúde.</p>
<p>4.17 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>Parceria com a Escola Especial e encaminhamento dos alunos especiais para atendimento técnico. Dispõe de material didático e adquire o que é necessário quando solicitado pelo profissional. Promove divulgação de formações de graduação e especialização em educação especial. Oferece sempre que possível formação continuada para os profissionais.</p>
<p>4.18 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>Anualmente o PPP é revisado com a participação da comunidade.</p>
<p>4.19 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>É disponibilizado material pedagógico, como livros, jogos e mobiliário destinado ao atendimento da educação inclusiva.</p>
<p>4.20 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.</p>	<p>SIM</p>	<p>LDO LOA PPA</p>	<p>É garantido a matrícula a todos os alunos e aos que apresentam laudo médico o espaço é adaptado conforme a realidade para uma educação de qualidade a estes alunos, sendo oferecido acessibilidade, profissional capacitado para o atendimento.</p>



4.4.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 4

Ficha Metodológica para o Indicador 4A	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.
	Dados de Estimativa da População e da População com deficiência C Á L C U L O Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade – Amostra – Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425 Estimativa da População entre os anos de 2011 e 2020 https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados Aplicar o percentual de evolução da população absoluta, no acumulado entre os anos de 2011 e 2020, a partir das estimativas anuais do IBGE à população residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade.
Unidade de medida	% de Pessoas com Deficiência.



<p>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</p>	<p>Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425</p> <p>Apresenta os totais da população com deficiência, de acordo com a seguinte classificação</p> <p>Pelo menos uma das deficiências investigadas Deficiência visual – não consegue de modo algum Deficiência visual – grande dificuldade Deficiência visual – alguma dificuldade Deficiência auditiva – não consegue de modo algum Deficiência auditiva – grande dificuldade Deficiência auditiva – alguma dificuldade Deficiência motora – não consegue de modo algum Deficiência motora – grande dificuldade Deficiência motora - alguma dificuldade Mental/intelectual Nenhuma dessas deficiências</p>
<p>Níveis de desagregação</p>	<p>Estado e Municípios</p>
<p>Periodicidade de atualização</p>	<p>Anual</p>
<p>Ficha Metodológica para o Indicador 4B</p>	
<p>Meta 4</p>	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>
<p>Indicador 4B Nacional</p>	<p>Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação</p>



Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4B = (Matrículas totais da Educação Básica em classes comuns alunos de 4 a 17 anos de idade / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) X 100 = Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<ul style="list-style-type: none">• Para compor o numerador, contabiliza-se o total de matrículas na educação especial em classes comuns do ensino regular e educação de jovens e adultos.• Para compor o denominador, contabiliza-se o total de matrículas selecionadas em: classes comuns; e classes exclusivas - de escolas exclusivamente especializadas e/ou classes especiais do ensino regular ou da educação de jovens e adultos.• Utilizando-se a fórmula de cálculo do Indicador 4B, verifica-se o percentual das matrículas selecionadas que são de alunos da educação especial em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos.
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 4C	



Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas da Educação Especial em classes comuns com estudantes com matrículas no Atendimento Educacional Especializado.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4C = Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<ul style="list-style-type: none"> Dados sistematizados pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina entre os anos de 2015 e 2019 https://www.sed.sc.gov.br/documentos/censo-278/indicadores-educacionais/dados-educacionais-1/2015/dados-educacionais-inicial-2015/4700-matriculas-de-atividade-complementar-e-atendimento-educacional-especializado-ae-1
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual



4.5 Meta da Alfabetização Infantil

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiu como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramentos do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

No momento não existe nenhuma avaliação nacional que faça o levantamento de dados dos alunos em relação a proficiência em Literatura, proficiência em Escrita e proficiência em Matemática dos estudantes. Esse fator dificulta a avaliação e monitoramento dos indicadores da Meta 5. Estamos no aguardo de um novo modelo de avaliação da educação básica nacional disponibilizada pelo Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 5 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



4.5.1 Quadro dos indicadores da META 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.										
Indicador 5A Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											Previsão da Meta
	62,86%	41,03									Meta Alcançada
	INEP	INEP									Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 B Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											Previsão da Meta
	82,86%	84,61%									Meta Alcançada
	INEP	INEP									Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 C Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											Previsão da Meta
	69,45%	45,0%									Meta Alcançada
	INEP	INEP									Fonte responsável pela coleta dos dados



4.5.2 Quadro das estratégias da META 5

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	SIM	LDO LOA PPA	É disponibilizado todo suporte necessário para que a alfabetização aconteça. Aos alunos que não atingem os resultados é ofertado reforço escolar no contraturno.
5.2 Criar alternativas de uma política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	SIM	LDO LOA PPA	No momento da escolha de aula é incentivado que o alfabetizador fique com as turmas do 1º ao 3º ano.
5.3 Utilizar instrumentos de avaliação nacional, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação municipal implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o 3º ano do ensino fundamental.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado todas as avaliações oferecidas pelo MEC e também é aplicada avaliação anual desenvolvida pela própria instituição de ensino
5.4 Utilizar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos	SIM	LDO LOA PPA	Foram instaladas em todas as salas de aula lousas digitais, a escola conta com laboratório de informática bem equipado, computadores disponíveis para os professores planejarem suas aulas, tablet disponíveis para uso dos alunos durante as aulas.
5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes,	SIM	LDO LOA PPA	Foram instaladas em todas as salas de aula lousas digitais, a escola conta com laboratório de informática bem equipado, computadores disponíveis para os professores planejarem suas



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.			aulas, tablet disponíveis para uso dos alunos durante as aulas.
5.6 Garantir a alfabetização de crianças do campo nas escolas oferecidas no município disponibilizando transporte escolar gratuito a todas as crianças do ensino fundamental.	SIM	LDO LOA PPA	É disponibilizado transporte escolar a todos os alunos do município.
5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação com instituições de ensino superior das nossas regionais entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	SIM	LDO LOA PPA	Realiza-se formação continuada e é realizado o incentivo a continuidade da formação acadêmica através de auxílio financeiro de transporte para deslocamento dos acadêmicos para outros municípios, divulgação de formações disponíveis.
5.8 Adotar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	SIM	LDO LOA PPA	É fornecido todo aparato legal para o desenvolvimento de atividades e dispõe de profissional habilitado para o atendimento, sempre que possível.
5.9 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado incentivo à leitura, através do projeto de leitura, empréstimo de livro aos alunos e formação aos profissionais.



4.5.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 5

Ficha Metodológica para o Indicador 5A				
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.			
Indicador 5A Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA			
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência de leitura do estudante.			
Fórmula de cálculo	((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em LEITURA			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			



Ficha Metodológica para o Indicador 5B				
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.			
Indicador 5B Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA			
Conceitos e definições	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA			
Fórmula de cálculo	((Nível 4 + Nível 5) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em ESCRITA			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios". c) Conforme informação do INEP: nos testes de Escrita, houve mudanças metodológicas entre as edições de 2014 e 2016, o que impossibilita a comparabilidade dos dados.			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			
Ficha Metodológica para o Indicador 5C				
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.			



Indicador 5C Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA			
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência em matemática do estudante.			
Fórmula de cálculo	((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em MATEMÁTICA			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			



4.6 Meta da Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

– Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

– Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Para compreender esses indicadores, faz-se necessária uma breve explicação sobre os conceitos adotados.

Os conceitos são os seguintes:

– Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.

– Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

– Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.



– Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



4.6.1 Quadro dos indicadores da META 6

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.										
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
										25%	Previsão da Meta
	15,5%	18,4%	26,3%	17,9%	23,8%	12,8%				Meta Alcançada	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados	
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
										50%	Previsão da Meta
	25%	25%	25%	25%	25%	25%				Meta Alcançada	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados	



O atendimento de educação em integral nas escolas públicas do município esteve abaixo da meta estabelecida para 2024, durante a maioria dos anos monitorados, com exceção de 2018, onde o município atingiu 26,3% dos alunos da educação básica em atendimento integral. Durante o período monitorado, as etapas que mais contribuíram para o atendimento foram a Educação Infantil e o Ensino Médio. Destacamos o ano de 2020, onde o Ensino Fundamental Anos Iniciais foi responsável pela maior parte do atendimento.

Cabe ressaltar também que não há uma constância na manutenção do atendimento nas etapas da Educação Básica. Somente a Educação Infantil mantém o atendimento em todos os anos. O principal fator limitante na oferta de educação em tempo integral está diretamente ligado à falta de infraestrutura física no município.



4.6.2 Quadro das estratégias da META 6

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
<p>6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>O município oferece educação em tempo integral para alunos de 1 a 3 anos de idade na educação infantil e de 1º a 5º ano no ensino fundamental. A rede estadual oferece o novo ensino médio em tempo integral conforto matriz A, determinada pelo documento norteador do Estado de Santa Catarina.</p>
<p>6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>Todos os alunos são atendidos, conforme opção da família.</p>
<p>6.3 Aderir, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>Os espaços foram adequados conforme a demanda e continua sendo estruturado. Foram adquiridos materiais didáticos para atender os alunos da educação em tempo integral.</p>
<p>6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, acessíveis a comunidade</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>São utilizados espaços da escola municipal, centro cultural, ginásio municipal para desenvolver as atividades em tempo integral.</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos alunos matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço sociais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	NÃO	LDO LOA PPA	A educação em tempo integral é custeada com recursos do município. Não possuímos no município entidades privadas de serviço social que prestam esse atendimento.
6.6 Estimular e orientar as entidades beneficentes e de assistência social, conforme trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para desenvolver atividades de ampliação de jornada escolar dos alunos das escolas da rede pública de educação básica, auxiliando na orientação do plano de atendimento.	NÃO	LDO LOA PPA	Não possuímos no município entidades privadas de serviço social que prestam esse atendimento.
6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	SIM	LDO LOA PPA	É garantido o atendimento em tempo integral para alunos com deficiência, conforme a demanda.
6.8 Manter as medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	SIM	LDO LOA PPA	Há vagas disponíveis. O município realiza o transporte escolar, alimentação e todo suporte necessário para a permanência dos alunos. As oficinas são realizadas em horário programado.



4.6.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 6

Ficha Metodológica para o Indicador 6A			
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.		
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Conceitos e definições	Percentual de alunos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na educação em tempo integral por aluno.		
	C Á L C U L O (Soma das matrículas da ETI por nível/etapa / total de matrículas da Educação Básica Pública) X 100 = Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Unidade de medida	% de Alunos.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes
	Alunos da Educação Básica em Tempo Integral		Censo Escolar
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas da Educação Básica em todos os níveis e etapas de todas as redes públicas de ensino		
		INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		
Ficha Metodológica para o Indicador 6B			
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.		
Indicador 6A Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral		



Conceitos e definições	Percentual de ESCOLAS PÚBLICAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados.			
	C Á L C U L O (Soma dos percentuais já organizados pelo INEP, por nível e etapa a partir da sistematização de escolas que ofertam a partir de 25% das matrículas em ETI do total de matrículas da Educação Básica / total de escolas públicas de educação básica do município) X 100 = Percentual de de ESCOLAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados			
Unidade de medida	% de Escolas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes	Instituições
	Escolas de Educação Básica que ofertam Educação em Tempo Integral para 25% ou mais dos estudantes		Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de Escolas Públicas de Educação Básica do Município			
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			



4.7 Meta da Qualidade da Educação Básica

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o município deva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

– Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.

– Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.

– Indicador 7C: Ideb do ensino médio.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 7 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



4.7.1 Quadro dos indicadores da META 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.													
Indicador 7 A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2022	2023	2024		
													6,0	Previsão da Meta
	3,4	4,1	4,9	5,6	5,3	5,1	6,3	6,0	5,8					Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				
Indicador 7 B Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2022	2023	2024		
													5,5	Previsão da Meta
	4,1	3,8	4,4	4,1	4,3	5,0	5,0	4,7	5,1					Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				
Indicador 7 C Ideb do ensino médio.	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2022	2023	2024		
													5,2	Previsão da Meta
	-	-	-	-	-	-	3,5	4,8	-					Meta Alcançada
							INEP	INEP	INEP					



4.7.2 Quadro das estratégias da META 7

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
<p>7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.</p>	SIM	LDO LOA PPA	Planejamento construído com a participação ativa de todos os profissionais, por meio de estudos da BNCC e do Currículo Base do Território Catarinense.
<p>7.2 Assegurar que: A - no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; B - no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>Todas as estratégias estão em fase de implementação. O fluxo nos anos iniciais e finais está adequado ao previsto, considerando o que dispõe a resolução da avaliação. É preciso intensificar a inovação nas práticas curriculares para melhoria da aprendizagem, sobretudo nos anos finais.</p> <p>O município continua investindo em ações de planejamento em busca da melhora desses resultados para que ao final de vigência deste plano a grande maioria dos estudantes tenham alcançada nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
			<p>Nos Anos Iniciais, a Rede Municipal de Ensino vem conseguindo corresponder com as metas projetadas para o IDEB, ultrapassando-as.</p> <p>Em relação aos anos finais, etapa compartilhada entre a rede municipal e estadual os resultados do IBEB 2021, demonstram que as metas ainda não foram alcançadas.</p> <p>Em relação a Rede Estadual de Ensino, os resultados do IDEB 2019 demonstram que as metas não estão sendo alcançadas.</p>
<p>7.3 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>	SIM	LDO LOA PPA	<p>Iniciada por meio da revisão do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.</p>
<p>7.4 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos</p>	PARCIALMENTE	LDO LOA PPA	<p>Não possuímos mecanismos próprios de auto avaliação.</p> <p>Ações de planejamento estratégico realizado para compor o PPP, tanto com as equipes de gestão das escolas municipais quanto com os professores.</p>



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.			
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	SIM	LDO LOA PPA	Na plataforma do PAR estão estabelecidas todas as demandas da educação municipal.
7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	NÃO	-	Estratégias ainda não iniciada no município. Sugestões de ações a serem realizadas para que a avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue possa acontecer baseada em indicadores consistentes: a) Participar de grupos de discussão e fóruns de educação especial e educação bilíngue para surdos, onde são discutidos os desafios e as necessidades desses grupos, bem como os melhores indicadores para avaliar a qualidade da educação oferecida a eles.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
			b) Participar de comitês e grupos de trabalho que tenham como objetivo desenvolver políticas e diretrizes para a educação especial e a educação bilíngue para surdos, e contribuir para a definição de indicadores que possam ser utilizados para avaliar a implementação dessas políticas e diretrizes.
7.7 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	SIM	LDO LOA PPA	Os alunos são incentivados a participar das avaliações.
7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	SIM	LDO LOA PPA	Aquisição de materiais, dispositivos móveis e acompanhamento do estudante, adotando práticas como apoio pedagógico.
7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da	SIM	LDO LOA PPA	É garantido a todos os alunos que residem no campo, transporte escolar gratuito e com acessibilidade.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.			
7.10 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.	NÃO	-	Não temos escolas do campo.
7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	SIM	LDO LOA PPA	Educação conectada.
7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.	SIM	LDO LOA PPA	Todas as escolas da rede municipal de ensino são equipadas com recursos tecnológicos digitais de uso tanto de professores, quanto de alunos. Bibliotecas com acervos renovados frequentemente em todas as escolas.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.13 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	SIM	LDO LOA PPA	Os alunos da rede municipal de ensino, contam com a apoio pedagógico. Atendimento com psicóloga e fonoaudióloga. Tem transporte e alimentação escolar de qualidade.
7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	SIM	LDO LOA PPA	Em todas as instituições de ensino a infraestrutura é adequada e de boa qualidade.
7.15 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	SIM	LDO LOA PPA	É feito a adesão em todos os programas ofertados (Educação Conectada, PDDE, Mais qualidade).
7.16 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado as avaliações para indicadores de qualidade da educação e demais indicadores solicitados pelo MEC, respondido o Censo Escolar anualmente.,



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.17 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	SIM	LDO LOA PPA	Todos os profissionais possuem acesso a informatização e formação continuada formados continuamente.
7.18 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	SIM	LDO LOA PPA	São realizados parcerias com a polícia militar através de palestras, programa PROERD, conselho tutelar, escuta especializada, palestra com a psicóloga e assistência social.
7.19 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	NÃO	LDO LOA PPA	Não há demanda no município ainda.
7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	SIM	LDO LOA PPA	É garantido no currículo.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
<p>7.21 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.</p>	NÃO	-	Município não conta com escolas do campo. No entanto, a cultura e tradições dessas populações são respeitadas e incorporadas em suas práticas pedagógicas e garantidas em seus currículos e no Projeto Político Pedagógico.
<p>7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.</p>	NÃO	-	Município não conta com escolas do campo. No entanto, a cultura e tradições dessas populações são respeitadas e incorporadas em suas práticas pedagógicas e garantidas em seus currículos e no Projeto Político Pedagógico.
<p>7.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como</p>	SIM	LDO LOA PPA	É realizado assembleia de pais, família na escola, conselho de classe



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.			participativo, palestras com a rede de apoio.
7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	SIM	LDO LOA PPA	As escolas possuem parceria com as redes de apoio para atender a demanda e auxiliar na qualidade da educação.
7.25 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	SIM	LDO LOA PPA	São realizadas palestras, atendimentos e orientação para prevenção aos alunos da rede, através da colaboração da rede de apoio.
7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	SIM	LDO LOA PPA	A rede de apoio está disponível para atender os profissionais e é dado todo suporte necessário.
7.27 Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado a divulgação das informações dos indicadores para toda comunidade escolar.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.28 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	SIM	LDO LOA PPA	Através da aquisição de livros, adesão ao PNLD, formação continuada aos profissionais, programa momento da leitura.
7.29 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	SIM	LDO LOA PPA	Os dados são analisados.
7.30 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.	SIM	LDO LOA PPA	Os índices estão superando as medias projetadas.
7.31 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	SIM	LDO LOA PPA	É realizada recuperação paralela aos alunos com rendimento baixo e ofertado apoio escolar no contraturno.
7.32 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos	SIM	LDO LOA PPA	As escolas possuem um acervo bibliográfico bem equipados.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.			
7.33 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória estadual.	Não se aplica	-	-
7.34 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	SIM	LDO LOA PPA	É promovido a regularização de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.
7.35 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	SIM	LDO LOA PPA	É levado em consideração toda realidade do educando para o planejamento e adequação no PPP.
7.36 Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Sim	LDO LOA PPA	O Novo Ensino Médio no seu Currículo contempla todas as práticas pedagógicas citadas nas quais em seus componentes curriculares são trabalhadas.
7.37 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar	SIM	LDO LOA PPA	A escola tem autonomia na gestão e aplicação dos recursos com a



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.			participação democrática de seus representantes
7.38 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	SIM	LDO LOA PPA	Plano de cargos e salários. É estimulado a formação acadêmica de todos os profissionais.



4.7.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 7

Ficha Metodológica para o Indicadores 7A, 7B e 7C	
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Indicador 7A = Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Indicador 7B = Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	Indicador 7C = Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do (Saeb / Aneb)
Unidade de medida	Nota do Ideb
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Bianual



4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinte indicador:

– *Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.*

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igualada até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandes regiões, são utilizados os seguintes indicadores:

– *Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.*

– *Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).*

– *Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.*

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.8.1 Quadro dos indicadores da META 8

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).										
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 8 A Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos					Previsão da Meta
	NACIONAL	11,2	11,3	11,4	11,6	11,7	11,7					
	ESTADUAL	11,6	11,9	12,0	12,0	12,1	12,0					Meta Alcançada
	MUNICIPAL	SI	SI	SI	SI	SI	SI					
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP					
Indicador 8 B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos					Previsão da Meta
	NACIONAL	9,4	9,6	9,8	10,0	10,2	10,4					Meta Alcançada
	ESTADUAL	10,9	11,1	11,2	11,5	11,6	11,5					



DESCRIÇÃO DA META		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).										
	MUNICIPAL	SI	SI	SI	SI	SI	SI					
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados	
Indicador 8 C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos				Previsão da Meta
	NACIONAL	9,4	9,7	9,8	9,9	SI	SI					Meta Alcançada
	ESTADUAL	9,9	10,4	10,5	10,4	SI	SI					
	MUNICIPAL	SI	SI	SI	SI	SI	SI					
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8 D Razão percentual entre a escolaridade média de negros		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
		100%	100%	100%	100%	100%	100%				Previsão da Meta	



DESCRIÇÃO DA META		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).									
e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	NACIONAL	88,3%	89,3%	89,7%	89,8%	90,5%	91,2%				Meta Alcançada
	ESTADUAL	87,7%	87,9%	89,8%	86,9%	89,7%	90,9%				
	MUNICIPAL	SI	SI	72,9%	SI	SI	SI				
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP PNE	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados

No tocante a Meta 8, da elevação da escolaridade média da população adulta dos 18 a 29 anos, vale destacar o compromisso local com a oferta contínua da Educação Básica Regular dos 4 aos 17 anos de idade, bem como no resgate dos estudos e dos níveis de formação da população que não teve oportunidade em fazê-lo no tempo adequado, o qual pode ser acessado por meio da oferta de Educação de Jovens e Adultos vinculado à Rede Estadual, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, para todos os interessados.

A oferta de auxílio financeiro no transporte aos alunos do Ensino Profissionalizante de Nível Médio e Superior na região, contribuem para ampliar os anos de estudo da população adulta.

Em relação aos Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D, não há dados oficiais recentes para o município que permitam avaliar a escolaridade média da população na faixa etária considerada, nem tampouco, em relação à diversidade (população do campo, mais pobres e negros), conforme quadro dos indicadores a seguir.

4.8.2 Quadro das estratégias da META 8

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
8.1 Aplicar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	SIM	LDO LOA PPA	Em parceria com o estado, é ofertado no município a educação de jovens e adultos.
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	SIM	LDO LOA PPA	Em parceria com o estado, é ofertado no município a educação de jovens e adultos.
8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.	SIM	LDO LOA PPA	O município oferece transporte escolar e incentiva o ingresso na educação de jovens e adultos.
8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado busca ativa e feita divulgação da oferta de matrículas.
8.5 Promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	SIM	LDO LOA PPA	É garantida a frequência, apoio e aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento dos estudantes na rede pública regular de ensino.
8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa de	SIM	LDO LOA PPA	É realizado busca ativa e feita divulgação da oferta de matrículas.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.			
8.7 Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	SIM	LDO LOA PPA	A educação de jovens e adultos é ofertado no município e atende alunos do campo.
8.8 Apoiar iniciativas para redução das desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	SIM	LDO LOA PPA	É garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior.
8.9 Fomentar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.	SIM	LDO LOA PPA	A educação de jovens e adultos é ofertado no município e atende alunos do campo.



4.8.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 8

Ficha Metodológica para o Indicador 8A			
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 8A = (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
Escolaridade média, segundo a fórmula acima descrita para o Indicador 8A.	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		



Comentários	<p>Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade. Por anos de estudo considera-se apenas as séries completadas com sucesso.</p> <p>A variável “anos de estudo” é construída de modo a harmonizar as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em 8 ou 9 anos. De acordo com a metodologia da Pnad, “na contagem dos anos de estudo para o ensino fundamental com duração de 9 anos, a primeira série concluída com aprovação foi enquadrada em menos de 1 ano de estudo, a segunda série, em 1 ano de estudo, e assim, sucessivamente, até a nona série, classificada em 8 anos de estudo” (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/IBGE, 2015).</p> <p>É importante também destacar que a Pnad não diferencia para o cálculo da variável “anos de estudo” se a etapa foi concluída na modalidade educação de jovens e adultos ou não.</p> <p>Dessa forma, caso a pessoa integralize o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos ela será considerada detentora de 11 anos de estudo, assim como alguém que concluiu o ensino médio na idade recomendada por meio da modalidade regular de ensino médio.</p>			
	Ficha Metodológica para o Indicador 8B			
	Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		
	Indicador 8B Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 8B = Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural			
Variáveis que compõem o indicador, suas	Variáveis	Fontes	Instituições	
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE	



respectivas fontes e instituições produtoras	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
	População de 18 a 29 anos de idade residente área rural	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE e do PME, o indicador 8B expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.		
Ficha Metodológica para o Indicador 8C			
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 8C= Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres = Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
Variáveis que compõem o indicador, suas	Variáveis	Fontes	Instituições
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE



respectivas fontes e instituições produtoras	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
	População de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>O indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.</p> <p>A variável selecionada para a definição dos grupos de renda na Pnad é o “rendimento mensal domiciliar per capita” (V4742).</p> <p>A variável é fruto da soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exceto os das pessoas com menos de 10 anos de idade e os daquelas, cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/Ibge, 2015).</p> <p>A variável “25% mais pobres” é construída de forma separada para o nível Brasil, para as grandes regiões e por unidades da Federação.</p> <p>Desse modo, os casos que integram os “25% mais pobres” quando se considera a renda nacional são elaborados a partir dos quartis de renda em nível Brasil; os que integram os “25% mais pobres” de uma região redundam do cálculo dos quartis da região em particular; o mesmo ocorre em relação à unidade da Federação, para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.</p>		
Ficha Metodológica para o Indicador 8D			



<p>Meta 8</p>	<p>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>		
<p>Indicador 8D Nacional</p>	<p>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos, expressa em percentual.</p>		
<p>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</p>	<p>Indicador 8D=</p> $\text{Indicador 8D} = \frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}}$		
<p>Variáveis que compõem o indicador, suas</p>	<p>Variáveis</p>	<p>Fontes</p>	<p>Instituições</p>
	<p>População de 18 a 29 anos de idade</p>	<p>PNAD</p>	<p>IBGE</p>



respectivas fontes e instituições produtoras	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
	População de 18 a 29 anos de idade de negros e não negros	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>O indicador 8D representa a razão (expressa como um percentual) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos “não negra” (brancos e amarelos). Quanto mais próximo de 100% for o resultado, maior a igualdade entre a média de anos de estudo de negros e não negros.</p> <p>Na presente construção do Indicador 8D, negros agrupam “pretos” e “pardos”, já os “não negros” incluem apenas os “brancos” e os “amarelos”. para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.</p>		

4.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até 2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

– Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

– Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 9 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.9.1 Quadro dos indicadores da META 9

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.									
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										93,5%	Previsão da Meta
	Nacional	93,3%	93,5%	93,7%	93,9%	94,8%	95,0%				Meta Alcançada
	Estadual	97,4%	97,6%	97,7%	97,9%	98,5%	98,0%				
	Municipal	-	-	85,7%	-	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										50%	Previsão da Meta
	Nacional	15,6%	14,3%	13,6%	13,1%	11,5	11,4				Meta Alcançada
	Estadual	10,5%	8,5%	8,2%	8,7%	6,8%	8,0%				
	Municipal	-	-	35,0%	-	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados

Com base nos dados oficiais da Pnad, o município de Quilombo apresentava em 2018, taxa de alfabetização de 85,7% da população de 15 anos ou mais de idade, percentual relativamente baixo em relação ao Brasil (93,7%) e 12% inferior à média para Santa Catarina (97,7%). Na descrição da meta o município assumiu a condição de erradicar o analfabetismo até o final da vigência do PME, situação complexa se considerarmos que a faixa etária com maior índice de analfabetos compreende os mais idosos, os quais apresentam limitações em relação às condições físicas e até mesmo de interesse em retomar os estudos e se alfabetizar.

Tanto o analfabetismo absoluto quanto o funcional, envolvem situações complexas para o município, o qual, a priori, apresenta compromissos com as demandas da educação básica, na idade recomendada, sendo necessário para isso, melhorar os mecanismos e ações em regime de colaboração entre os entes da federação, como é o caso da oferta da EJA no Ensino Fundamental junto à Rede Estadual.

4.9.2 Quadro das estratégias da META 9

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	SIM		Em parceria com o estado, é ofertado no município a educação de jovens e adultos.
9.2 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.	SIM		É realizado busca ativa e feita divulgação da oferta de matrículas.
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	SIM		Em parceria com o estado, é ofertado no município a educação de jovens e adultos.
9.4 Manter ações de atendimento ao aluno da educação de jovens e adultos através de programas complementares: saúde, transporte e alimentação.	SIM		É garantida a frequência, apoio e aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento dos estudantes na rede pública regular de ensino.
9.5 Apoiar a realização de avaliação por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.	SIM		É realizado busca ativa e feita divulgação da oferta de matrículas.
9.6 Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino fundamental e Médio.	SIM		É garantida a oferta de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino fundamental e Médio.
9.7 Acompanhar e monitorar o acesso dos alunos da EJA aos diferentes espaços da escola.	SIM		O município oferece o espaço escolar para realização das aulas da educação de jovens e adultos.
9.8 Avaliar a demanda da EJA na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência de jovens, adultos e idosos nessa modalidade de educação básica.	SIM		A educação de jovens e adultos é ofertado no município e atende alunos do campo.



4.9.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 9

Ficha Metodológica para o Indicador 9A			
Meta 9			
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 9A = (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		



Comentários	<p>O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c.</p> <p>De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples.</p> <p>Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.</p>
--------------------	---

Ficha Metodológica para o Indicador 9B			
Meta 9			
Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 9B = (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
			INEP



	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>O Indicador 9B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária.</p> <p>O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever.</p> <p>Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ingresso no ensino fundamental passou a ocorrer não mais a partir dos 7 anos de idade, mas a partir dos 6, e sua duração passou de oito para nove anos.</p> <p>Dessa forma, os anos iniciais do ensino fundamental passaram a ter cinco anos de duração. Entretanto, para a construção da variável “anos de estudo”, utilizada no cálculo do Indicador 9B, o IBGE harmonizou as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em oito ou nove anos.</p>		

4.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

– Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 10 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.10.1 Quadro dos indicadores da META 10

DESCRIÇÃO DA META		Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.									
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador 10 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										25%	Previsão da Meta
	Nacional	2,8%	1,5%	1,3%	1,6%	2,8%	2,5%				Meta Alcançada
	Estadual	0,5%	0,77%	0,7%	1,2%	2,8%	2,5%				
	Municipal Previsão 10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%				
		PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento			

4.10.2 Quadro das estratégias da META 10

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	SIM	LDO LOA PPA	O público de educação de jovens e adultos é atendida na perspectiva da educação inclusiva.
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado a busca ativa dos alunos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.
10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações inclusive na modalidade de educação a distância.	PARCIALMENTE	LDO LOA PPA	O município só utilizou a educação a distância na época da pandemia.
10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	SIM	LDO LOA PPA	O público de educação de jovens e adultos é atendida na perspectiva da educação inclusiva.
10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	SIM	LDO LOA PPA	Sempre é aderido aos programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
10.6 Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.	SIM	LDO LOA PPA	A educação de jovens e adultos é mantido pelo estado em parceria com o município. O currículo é estabelecido pelo estado.
10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.	SIM	LDO LOA PPA	O município garante o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.
10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	SIM	LDO LOA PPA	O município fomenta a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos
10.9 Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	SIM	LDO LOA PPA	O município coopera no desenvolvimento de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuem para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.



4.10.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 10

Ficha Metodológica para o Indicador 10A			
Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 10A = (Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) X 100 = Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio			
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.		

4.11 Meta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta 11 – Articular junto à União oferta de cursos da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansão da oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

– Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

– Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.

– Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 11 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.11.1 Quadro dos indicadores da META 11

DESCRIÇÃO DA META		Implantar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.									
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	Nacional (Meta 4.808.838)	1.775.324	1.791.806	1.868.917	1.874.974	1.901.477	1.851.541				Meta Alcançada
	Estadual (Meta 198.933)	59.519	60.770	66.366	65.753	65.491	70.382				
	Municipal	6	0	0	0	0	0				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022			
Indicador 11 B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Nacional	77,1%	82,2%	81,2%	75,7%	94,7%	101,2%				Meta Alcançada
	Estadual	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
	Municipal	100%	SI	SI	SI	SI	SI				
	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 11 C		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	



DESCRIÇÃO DA META		Implantar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.									
Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	Nacional	14,8%	17,2%	24,0%	22,9%	31,4%	27,9%				Meta Alcançada
	Estadual	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
			IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022			

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio não está presente em âmbito local, cujo acesso ocorre regionalmente nas cidades de São Lourenço do Oeste e Xanxerê, onde o município presta auxílio financeiro de transporte aos estudantes que buscam tal formação, bem como na cidade vizinha de São Lourenço do Oeste, SC, com oferta de cursos profissionalizantes concomitantes ao Ensino Médio Regular e outros de qualificação profissional junto ao SENAI.

4.11.2 Quadro dos indicadores da META 11

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	SIM	LDO LOA PPA	O município coopera na política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio.
11.2 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.	SIM	LDO LOA PPA	O município coopera na política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio, assegurando o padrão de qualidade.
11.3 Ofertar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.



4.11.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 11

Ficha Metodológica para o Indicador 11A			
Meta 11	Articular junto à União oferta de cursos da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade.		
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador	11A	=
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na Educação Profissional	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para calcular esse indicador é utilizada apenas a variável do Censo da Educação Básica que informa o quantitativo de matrículas de Educação Profissional nas diferentes etapas da Educação Básica.		
Ficha Metodológica para o Indicador 11B			
Meta 11	Articular junto à União oferta de cursos da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade.		
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio		



Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 11B = (Total de matrículas em EPT de nível médio pública / Total de matrículas em EPT de nível médio) x 100 = % de matrículas em EPT de nível médio pública		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Privada		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa a proporção de matrículas no segmento público no total da expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.		
Ficha Metodológica para o Indicador 11C			
Meta 11	Articular junto à União oferta de cursos da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade.		
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 11C = (Total Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano monitorado / Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano anterior) x 100 = % que registra a expansão de matrículas em EPT de nível médio pública		
	Variáveis	Fontes	Instituições



Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	Calcula-se a expansão de matrículas na educação profissional técnica de nível médio no segmento público entre os anos 2013 (ano referência) e os resultados do último ano publicado) e, em seguida, divide-se pelos valores de 2013.		

4.12 Meta da Educação Superior

Meta 12 – Articular junto as Universidades estadual ou Federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% das novas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

- *Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).***
- *Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).***
- *Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 12 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.12.1 Quadro dos indicadores da META 12

DESCRIÇÃO DA META		Articular junto as Universidades estadual ou Federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município.									
Indicador 12 A		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										50%	Previsão da Meta
	Nacional	34,6%	33,6%	36,3%	36,2%	38,7%	37,4%				Meta Alcançada
	Estadual	41,6%	41,7%	42,7%	45,0%	47,1%	47,2%				
	Municipal	-	-	17,6%	-	-	-				
Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).		IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 12 B		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										33%	Previsão da Meta
	Nacional	23,1%	22,4%	24,3%	24,7%	26,6%	25,5%				Meta Alcançada
	Estadual	-	31,9%	28,5%	33,7%	-	30,8%				
	Municipal	-	-	22,5%	-	-	-				
Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022 Relatório PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021				Fonte responsável pela coleta dos dados



DESCRIÇÃO DA META		Articular junto as Universidades estadual ou Federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município.									
					PEE 2021 2022						
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador 12 C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.										40%	Previsão da Meta
	Nacional	-	-	-	24,2%	22,5%	-				Meta Alcançada
	Estadual	-	-	-	16,8%	16,3%	-				
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
						IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022 PEE 2021				

A oferta do Ensino Superior, de responsabilidade do estado, união e iniciativa privada, encontra apoio histórico por parte do município na oferta de auxílio financeiro para o transporte. Não há informações recentes em relação a taxa bruta e taxa líquida de escolarização na educação superior da população de 18 a 24 anos (Indicadores 12A e 12B).

4.12.2 Quadro dos indicadores da META 12

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
12.1 Otimizar com a participação da União a capacidade de instalar um núcleo de Ensino Superior mediante ações planejadas e coordenadas com acesso a graduação.	NÃO SE APLICA	-	-

4.12.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 12

Ficha Metodológica para o Indicador 12A			
Meta 12	Articular junto as Universidades estadual ou Federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município.		
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrícula na graduação		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 12A = (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos de idade) x 100 = % de matrículas na graduação		
Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos	Indicador 12A = ((Total da população com idades entre 15 e 29 anos / 15) x 100)*6 = população com idades entre 18 e 24 anos		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na graduação	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total da população residente em Santa Catarina, com 18 a 24 anos de idade uma vez que essa seria a faixa etária adequada para frequentar o curso superior	Data SUS Tabnet	Ministério da Saúde	
Níveis de desagregação	Estado e Capital		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino.</p>		



d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Ficha Metodológica para o Indicador 12B

Meta 12	Articular junto as Universidades estadual ou Federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município.		
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 12B = (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total das matrículas de pessoas com idades entre 18 a 24 anos de idade ou, as que já concluíram) x 100 = % de taxa líquida de escolarização na educação superior		
Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos	Indicador 12B = População com idades entre 18 e 24 anos frequentando ou que já concluíram cursos de graduação, segundo a PNAD		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na graduação	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de matrículas na Educação Superior de pessoas com 18 a 24 anos de idade ou, a que já concluíram	PNAD Contínua	IBGE	
Níveis de desagregação	Estado e Capital		
Periodicidade de atualização	Anual		



Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) A TLE representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da "taxa líquida de matrículas" para 33% da população de 18 a 24 anos. A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso fosse considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ia de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Essa escolha penalizaria o indicador por um fato virtuoso: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma forma de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador "taxa líquida de escolarização", que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência.</p> <p>d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.</p>
Ficha Metodológica para o Indicador 12C	
Meta 12	Articular junto as Universidades estadual ou Federal a oferta de educação superior presencial ou a distância no Município.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	<p>Indicador 12C = (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período X Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 = % participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</p>



Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na graduação	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de matrículas na Educação Superior de instituições públicas e privadas			
Níveis de desagregação	Estado e Capital		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) O indicador representa a participação percentual das IES públicas na expansão total das matrículas em cursos de graduação num dado período.</p>		

4.13 Meta da Qualidade da Educação Superior

Meta 13 – Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício na docência de nível superior. Ambos os objetivos se encontram relacionados, mas a Meta 13 propõe alvos específicos apenas para a elevação da escolaridade docente. Para que esses alvos sejam atingidos, é necessário que, até 2024, 75% do corpo docente em efetivo exercício na educação superior possua ao menos o título de mestrado e 35%, o de doutorado.

Para o monitoramento da Meta 13, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu dois indicadores:

– Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.

– Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com doutorado.

O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o Censo da Educação Superior (CES), produzido pelo Inep¹. A série histórica abarcada neste relatório tem início em 2012, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 13, e termina em 2020, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 13 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.13.1 Quadro dos indicadores da META 13

DESCRIÇÃO DA META		Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.									
Indicador 13 A Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										75%	Previsão da meta
	Nacional	77,6%	79,7%	81,5%	82,6%	83,8%					Meta Alcançada
	Estadual	73,8%	76,8%	79%	81,4%	80,6%					
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI					
			Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022				
Indicador 13 B Percentual de docentes da educação superior com doutorado.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										35%	Previsão da meta
	Nacional	-	-	-	-	48,9%					Meta Alcançada
	Estadual	31,6%	34,2%	37%	41,5%	41,2%					
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI					
			Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022				

4.13.2 Quadro dos indicadores da META 13

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
13.1 Incentivar os docentes a frequentar os cursos oferecidos a nível superior de mestres e doutores a fim de melhorar a qualidade ensino.	SIM	LDO LOA PPA	Sempre é incentivado os profissionais através de divulgação de cursos.



4.13.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 13

Ficha Metodológica para os Indicadores 13A e 13B			
Meta 13	Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.		
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 13A = (Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 13B = (Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com doutorado na educação superior		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina			
Níveis de desagregação	País e Estados		



Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "País e Unidades da Federação"</p> <p>b) Os indicadores 13A e 13B representam, respectivamente, a proporção de docentes com mestrado ou doutorado e dos docentes somente com doutorado na educação superior, ambos em relação ao total de docentes na educação superior.</p> <p>c) Para melhor compreender os resultados dos cálculos do Indicador 13A e do Indicador 13B, três decisões metodológicas devem ser explicitadas: quanto à série histórica; quanto ao filtro relativo à situação do vínculo docente em relação à Instituição de Ensino Superior (IES); e quanto à escolha entre trabalhar com docentes ou com funções docentes e suas consequências.</p>

4.14 Meta da Pós-Graduação

Meta 14 (Referência do PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (PME) - Contribuir para a elevação gradual o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo de ampliar o número de mestres e doutores, até o final da vigência do plano, em articulação com a União e o Estado.

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) dedica-se à pós-graduação stricto sensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

– Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.

– Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes) e das estimativas para a população brasileira publicadas em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 14 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.14.1 Quadro dos indicadores da META 14

DESCRIÇÃO DA META		Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.										
Indicador 14 A	Nacional	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
												60.000
		59.000	63.300	67.000	70.100	60.039						Meta Alcançada
	Estadual										2.400	Previsão da Meta
			2.315	-	2.604	-	2.440					Meta Alcançada
Títulos de mestrado concedidos por ano no País.		GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021					Fonte responsável pela coleta dos dados	
Indicador 14 B	Nacional	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											25.000	Previsão da Meta
		20.600	22.100	23.300	24.400	20.075					Meta Alcançada	
	Estadual										900	Previsão da Meta
			759	-	916	-	754					Meta Alcançada
Títulos de doutorado concedidos por ano no País.		GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021					Fonte responsável pela coleta dos dados	

O comportamento dos Indicadores 14A e 14B está exposto na tabela acima, onde é possível observar que o número de títulos de mestrado concedidos no País em 2020 foi de 60.039 e o de doutorado de 20.075. Em ambos os indicadores, o número de titulações anuais no País vinha apresentando uma trajetória de crescimento até 2019, tomando-se como base o ano de 2016: o número de títulos concedidos em 2018 cresceu 12,4% para o mestrado e 13,9% para o doutorado em relação a 2016. No entanto, essa trajetória foi interrompida no período 2018-2020, em que se observa uma queda de 10,4% no número de títulos de mestrado e de 14,5% no de doutorado. Essa retração pode ser associada ao período de pandemia, que obrigou as instituições de ensino a fecharem suas portas e interromperem as atividades acadêmicas. A meta estabelecida no PNE para o número de títulos de mestrado foi atingida e ultrapassada em 2017, alcançando um pico de aproximadamente 70,1 mil títulos concedidos em 2019. Em 2020, o número de títulos de mestrado concedidos no País foi de 60.039, valor ainda superior ao da meta de 60.000, porém, o menor observado desde 2017.

Para o doutorado, a meta estabelecida pelo PNE é a concessão de 25,0 mil títulos por ano até 2024. Na série histórica analisada, o maior valor verificado ocorreu no ano de 2019, quando este alcançou aproximadamente 24.400 títulos. Em 2020, ocorre uma redução do número de títulos em relação aos últimos quatro anos, com a concessão de 20.100 títulos de doutorado. Diante desse último valor, é necessário um crescimento de aproximadamente 4.900 novos títulos para o alcance da meta do atual PNE em 2024.

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estado tanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

Apesar do município ter assumido a Meta 14, da graduação de mestres e doutores no Ensino Superior, a perspectiva local consiste basicamente no incentivo pela busca por tal grau de titulação.

A estratégia que mais estimula a matrícula na pós-graduação *stricto sensu* nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, consiste na promoção vertical na carreira de



professor, prevista nos planos de carreira do magistério. Não há indicadores para o município nesta meta.

A oferta de programas de Mestrado e Doutorado ocorre através de instituições que possuem autorização da União para ofertar essa modalidade de ensino. Saliemos que nos últimos anos as políticas públicas de investimento no stricto sensu, vem sofrendo uma redução nos valores aportados. Dessa forma, afetando a ampliação dessa modalidade educacional.

A pós-graduação brasileira, após um grande período de crescimento, está passando por restrições severas quanto à distribuição de verbas, o que contribui para a elaboração de estratégias diferenciadas em cada programa. [...] todas as mudanças ocorridas na última década, a pós-graduação não poderia ficar alheia a esse processo; assim faz-se necessário que seja repensada a pós-graduação em todos os seus aspectos. Os programas de pós-graduação estão em situação difícil frente ao contexto nacional da educação: os investimentos cada vez menores e a cobrança tanto da comunidade, como da comunidade científica é grande e conduz à homogeneização de estratégias para assim tentar obter maiores recursos, sejam eles para a manutenção do programa, por meio de bolsas para os alunos, equipamentos, sejam para pesquisas e aperfeiçoamento de docentes, participações em congressos tanto nacionais como internacionais (SERAFIM, 2004, p.16).

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dos mestres, representando 81,2% do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020).

4.14.2 Quadro dos indicadores da META 14

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
14.1 Colaborar em parcerias com os órgãos e agencias oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupo de pesquisa.	NÃO SE APLICA	-	-



4.14.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 14

Ficha Metodológica para os Indicadores 14A e 14B			
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.		
Indicador 14A Nacional	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.		
Indicador 14B Nacional	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.		
Conceitos e definições	Os indicadores representam o quantitativo de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da CAPES. Conforme os metadados divulgados pela CAPES, as informações são declaradas anualmente pelos Programas de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira, embora seja reconhecido que “as informações podem sofrer atualizações recorrentes, mesmo aquelas de anos de referência anteriores”.		
C Á L C U L O			
Forma de Cálculo Indicador 14A	(Soma das titulações de Mestrado concedidos no Brasil = Total de títulos de Mestrado concedidos no país)		
Forma de Cálculo Indicador 14B	(Soma das titulações de Doutorado concedidos no Brasil = Total de títulos de Doutorado concedidos no país)		
Unidade de medida	Total absoluto de titulações de Pós-Graduação.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes
	titulações de Mestrado		Meta Dados
	TP_ETAPA_ENSINO		
	titulações de Doutorado		
		Instituições	
		CAPES	
Níveis de desagregação	País e Estado		
Periodicidade de atualização	Anual		
Fonte	https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao		

4.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 15 (Redação PNE) – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Meta 15 (Redação PME) – Garantir, em regime de colaboração com a União, o Estados, formação dos profissionais da educação de que trata os incisos I,II e III da capt. Do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com o intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

– Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.



– Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Por docência, entende-se a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep, 2014, p. 4). Para o cômputo dos indicadores, considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 15 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.15.1 Quadro dos indicadores da META 15

DESCRIÇÃO DA META		Garantir, no Sistema de Ensino e no Plano de Carreira em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.									
Indicador 15 A Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	48,1%	-	-	-	60,7%				Meta Alcançada
	Estadual	-	48,8%	-	-	-	57,7%				
	Municipal	70%	100%	83%	100%	100%	100%				
	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 15 B Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	60,6%	-	-	-	71,2%				Meta Alcançada
	Estadual	-	79,4%	-	-	-	85,5%				
	Municipal	83,3%	89,4%	87,5%	85,7%	89,4%	90,4%				
	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 15 C		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	



DESCRIÇÃO DA META		Garantir, no Sistema de Ensino e no Plano de Carreira em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.										
Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	49,9%	-	-	-	58,5%					Meta Alcançada
	Estadual	-	62,8%	-	-	-	63%					
	Municipal	88,8%	93,7%	88,2%	93,3%	93,7%	96,7%					
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				
Indicador 15 D Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
											100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	61,9%	-	-	-	63,2%					Meta Alcançada
	Estadual	-	66,7%	-	-	-	64%					
	Municipal	85,7%	100%	89,4%	94,7%	100%	83,7%					
	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022					Fonte responsável pela coleta dos dados

A Meta 15 tem o objetivo de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, políticas de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando aos professores da educação básica em suas modalidades, possam ter formação específica de nível superior. Essa formação deve ser obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como com a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Os indicadores da Meta 15 no PNE e no PEE utilizam a adequação da formação do docente da educação básica, por ser mais informativo que o indicador utilizado anteriormente com previsão para concretização da Meta em 2016 em 100%. Esse novo indicador considera não só a formação do professor e a disciplina que leciona, mas também em quantas turmas essa relação pode ser considerada adequada os (BRASIL, 2018).

A meta assumida pelo município em relação à qualificação dos profissionais da educação básica de todas as redes de ensino, com prazo até o final do decênio para ser alcançada, apresenta pequenas oscilações no índice em entre as etapas de escolaridade e períodos pesquisados, em decorrência possivelmente, dos contratos temporários em cada rede de ensino. O melhor indicador de qualificação de professores com formação superior na área de conhecimento que lecionam corresponde a Educação Infantil e aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

É de suma importância o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 15 do PME, para que a qualidade da educação atinja os patamares desejados. Sendo assim, torna-se fundamental a constante formação continuada em serviço para todos os professores que atuam na educação básica, tanto na rede pública quanto privada, com professores cuja formação superior esteja adequada à área de conhecimento que lecionam.

4.15.2 Quadro dos indicadores da META 15

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
15.1 Apoiar a promoção, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios da região Oeste de Santa Catarina, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	SIM	LDO LOA PPA	O município apoia ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.
15.2 Incentivar a Ampliação da oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.	SIM	LDO LOA PPA	Viabilizando estágios não obrigatórios nas escolas.
15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação Básica.	NÃO SE APLICA	-	-
15.4 Apoiar à ampliação de programas permanentes de iniciação a docência a alunos matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.	SIM	LDO LOA PPA	Viabilizando estágios não obrigatórios nas escolas.
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as	SIM	LDO LOA PPA	Viabilizando estágios não obrigatórios nas escolas.



recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.			
15.6 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.	SIM	LDO LOA PPA	É assegurado a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação
15.7 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.	SIM	LDO LOA PPA	É fomentada a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação.
15.8 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	SIM	LDO LOA PPA	É garantida oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico
15.9 Apoiar programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.	SIM	LDO LOA PPA	Apoia os programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério
15.10 Incentivar formas de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	SIM	LDO LOA PPA	É mantido diversas formas de registros e divulgação dos projetos desenvolvidos.
15.11 Apoiar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	SIM	LDO LOA PPA	Apoia as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual
15.12 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	SIM	LDO LOA PPA	É garantido o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo



			educativo, garantindo formação específica para esse fim.
15.13 Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	NÃO SE APLICA	-	-



4.15.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 15

Ficha Metodológica para os Indicadores 15A - 15B - 15C - 15D			
Meta 15	Garantir, no Sistema de Ensino e no Plano de Carreira em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.		
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências de EDUCAÇÃO INFANTIL com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do ENSINO MÉDIO com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Conceitos e definições	Atuação de docentes nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com escolaridade superior e adequada à área de atuação. Mede o grau de adequação da habilitação das docências na educação básica.		
Forma sw Calculo	C Á L C U L O		
	(Soma das licenciaturas na área de atuação / total de das licenciaturas em cada um dos níveis e etapas solicitados no indicador) X 100 = Percentual de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Unidade de medida	% de Docências.		
	Variáveis	Fontes	Instituições



Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino, com habilitação em licenciatura	Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentário	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</p> <p>Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <p>a) códigos de cursos com classificação errada (145F17 e 222L01) nas disciplinas de Língua e Literatura estrangeira;</p> <p>b) recomendação de utilizar na variável TP_ETAPA_ENSINO, os códigos 1, 2, e 3, referentes a Educação Infantil;</p> <p>c) classificação em duplicidade das disciplinas de "Estudos Sociais" (IN_DISC_ESTUDOS_SOCIAIS) e "Sociologia" (IN_DISC_SOCIOLOGIA) repetidas na variável "IN_DISC_EST_SOCIAIS_SOCIOLOGIA".</p>		

4.16 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 95% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

– Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

– Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Os Indicadores 16A e 16B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2021.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 16 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.16.1 Quadro dos indicadores da META 16

DESCRIÇÃO DA META		Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.									
Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										50%	Previsão da Meta
	Nacional	-	36,2%	-	-	-	44,7%				Meta Alcançada
	Estadual	-	53,2%	-	-	-	60,9%				
	Municipal	82,1%	76,9%	85,9%	92,8%	94,1%	89,2%				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	35,1%	-	-	-	40%				Meta Alcançada
	Estadual	-	57,8%	-	-	-	65,7%				
	Municipal	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados

A Meta 16 do PME, tem o objetivo de formar 95% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste plano, 2024. Com isso garantindo a todos os profissionais da educação básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando: necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. Para o Brasil, a obrigatoriedade dessa meta é de formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica. O PEE de Santa Catarina prevê 75% até 2024, medidas importantes para o sistema e para os profissionais da educação.

Desde o início do período de vigência do PME o município já atende a meta prevista para o final de vigência do plano. Apresenta oscilações durante o monitoramento, devido aos contratos temporários.

Quanto ao Indicador 16B, do percentual de professores da Educação Básica que realizam formação continuada, todas as redes de ensino oferecem este tipo de formação aos seus professores e demais profissionais da educação, sendo que a Rede Municipal mantém efetivo controle sobre essa oferta de qualificação, com levantamento de interesse e/ou necessidade em torno de determinados temas em que, todos os professores participam efetivamente das formações.

4.16.2 Quadro dos indicadores da META 16

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
16.1 Apoiar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.	SIM	LDO LOA PPA	É apoiado, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação.
16.2 Apoiar consolidação da política nacional e estadual de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias, instituições formadoras.	SIM	LDO LOA PPA	O município colabora na divulgação dos cursos.
16.3 Criar e/ou consolidar um permanente programa, definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes.	NÃO	-	Não há previsão para que esta estratégia seja atendida.
16.4 Apoiar a consolidação da formulação e efetividade de políticas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando, tendo em vista a qualificação da formação de nível superior.	NÃO	-	Não há previsão para que esta estratégia seja atendida.
16.5 Apoiar a ampliação, expandindo a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.	NÃO	-	Não há previsão para que esta estratégia seja atendida.
16.6 Apoiar o diagnóstico, consolidando políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores.	NÃO SE APLICA	-	-
16.7 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a	NÃO SE APLICA	-	-



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.			



4.16.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 16

Ficha Metodológica para os Indicadores 16A			
Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
Conceitos e definições	O indicador 16A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu, em relação ao total geral de professores dessa etapa.		
	C Á L C U L O (Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município		
Unidade de medida	% de Docências com Pós-Graduação.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino	Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas: a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como		



	<p>parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.</p> <p>b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual.</p> <p>c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município.</p> <p>d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.</p>		
Ficha Metodológica para os Indicadores 16B			
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas.		
	C Á L C U L O		
	$(\text{Total de Professores com pós-graduação} / \text{total de professores da educação básica}) \times 100 = \text{Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município}$		
Unidade de medida	% de Docências com Pós-Graduação.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino	Censo Escolar Dados Oficiais das Redes de Ensino/Escolas	INEP Redes de Ensino/Escolas
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		



Comentário	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual.c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município.d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.
-------------------	--

4.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.

É inegável o papel dos profissionais do magistério das redes públicas na determinação da qualidade do ensino ofertado na educação básica. Certamente, um aspecto importante para a atuação desses profissionais é a sua valorização, em especial, o nível de seus rendimentos em comparação com os demais profissionais. Esse é o foco da Meta 17. Ela prevê a equiparação dos rendimentos médios dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para o monitoramento desta meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade. Essa razão é posteriormente multiplicada por 100, para que se tenha o resultado como uma relação percentual entre as duas remunerações médias consideradas. Assim, para que a meta seja alcançada, essa relação percentual deve ser igual a 100%, como representado a seguir:

$$\frac{\text{Rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da EB}}{\text{Rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade}} \times 100 = 100\%$$

Indicador 17A – Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Meta: Equiparação salarial de 100%.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.17.1 Quadro dos indicadores da META 17 – PARTE A

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.									
Indicador 17 A/A		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.				100%							Previsão da Meta
	Nacional	71,6%	75%	76,7%	78,5%	81,2%	82,5%				Meta Alcançada
	Estadual	73,7%	74,1%	75,8%	73,8%	86,4%	83,3%				
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
			IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022			

*SI – Sem informação

A Meta 17 do PNE, trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica de forma abrangente ao tentar equiparar ao rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente até 2020.

O PME por sua vez, uniu a Meta 17 com a Meta 18 do PNE, com a seguinte redação: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referencia o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.

Pode-se observar que cada ente federado, criou sua Meta em consonância com o PNE, esse fato fez com que os indicadores sejam diferentes entre o PNE, PEE e PME. O acompanhamento dos indicadores da Meta 17 do PNE permite verificar a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, o Relatório do 6º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE aponta um aumento de 71,6%, em 2016, para 82,5%, em 2021. Porém, os relatórios também demonstram perda real de 16% do poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados, o que pode ser reflexo do cenário econômico observado nos últimos anos, em que se verificou uma recessão econômica nos anos de 2015 e 2016, um baixo crescimento entre 2017 e 2019 e uma forte retração em 2020, ano da pandemia da covid-19.

Importante observar que essa meta preconizava que a equiparação deveria ocorrer até 2020, o que não se concretizou. Além disso, o avanço observado no período é equivalente ao avanço necessário para o atingimento da meta, isso faltando apenas três anos para o término da vigência do PNE 2014-2024 (Brasil, 2014).

Em relação a Meta 17, da valorização dos profissionais do magistério, a Rede Municipal de Ensino optou por centrá-la no cumprimento da legislação nacional vigente, especialmente na Lei nº 11.738/2008 e não na equiparação ao salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Neste sentido, vem sendo cumprido os aspectos do vencimento base dos professores tendo como referência o Piso Nacional Profissional, o 1/3 de horas atividade para os professores e a oferta de formação continuada. Especificamente, em relação ao Indicador 17A, não há informações para subsidiar a política salarial dos professores no município.



A Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE) volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR)¹ para o magistério; ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

Para que fosse possível monitorar os indicadores referentes aos planos de carreira e ao piso salarial dos profissionais da educação pública, desmembramos a meta 17 em duas partes A e B com seus respectivos indicadores.

Indicador 17/A/B – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?

Indicador 18/B/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?

Indicador 18/C/B – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 18/D/B – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 Parte B, estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								Fonte responsável pela coleta dos dados	
		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta	
Indicador 17D/B O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?																					
	Municipal	X		X		X		X		X		X									
		Secretária de Educação			Secretária de Educação				Secretária de Educação					Secretária de Educação							

A Meta 17, trata dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação e do piso nacional profissional da educação básica pública.

Entende-se como plano de carreira e remuneração (PCPR) como um conjunto de cargos providos por concurso público, dispostos em posições escalonadas, em contraposição a posições isoladas, em que a passagem de uma posição para outra se pauta em critérios estabelecidos e implicando em acréscimo no vencimento; e, do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério (BRASIL, 2018).

Santa Catarina possui plano de carreira para o magistério público estadual – Lei Complementar nº 668/2015. Prevê o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos. Cumpre o que estabelece a Lei nº 11.738/2008 sobre o piso salarial nacional profissional (M17I3). Possui plano de carreira para os profissionais da educação não docentes (SANTA CATARINA, 2021).

O município vem cumprindo a realização das horas atividades dos professores na proporção de $\frac{1}{3}$ de sua carga horária, bem como o vencimento base do Piso Nacional Profissional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conforme Indicador 17A/B.

4.17.2 Quadro dos indicadores da META 17

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
17.1 Realizar, no prazo de dois anos, a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.	SIM	LDO LOA PPA	O Piso Salarial Nacional Profissional está sendo cumprido.
17.2 Acompanhar a atualização progressiva do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	SIM	LDO LOA PPA	O Piso Salarial Nacional Profissional está sendo acompanhado e cumprido.
17.3 Assegurar que ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, efetive-se com a fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	NÃO SE APLICA	-	-
17.4 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação como forma de garantia da qualidade na educação.	SIM	LDO LOA PPA	É garantida a valorização dos profissionais da educação e condições de trabalho.
17.5 Fomentar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	SIM	LDO LOA PPA	É realizada ações específicas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação
17.6 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam	SIM	LDO LOA PPA	80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.			da educação são ocupantes de cargos de provimento efetivo.
17.7 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	SIM	LDO LOA PPA	Sempre que necessário é realizado concurso público.
17.8 Implementar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação a pós o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	SIM	LDO LOA PPA	Através de avaliação do estágio probatório.
17.9 Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivas para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	NÃO SE APLICA	-	-
17.10 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais de educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	SIM	LDO LOA PPA	O censo escolar é realizado anualmente.
17.11 Constituir comissão permanente de profissionais da educação para subsidiar a elaboração reestruturação e implementação dos planos de carreira.	NÃO	-	Não tem comissão constituída.
17.12 Articular planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com	SIM	LDO LOA PPA	A jornada de trabalho é cumprida de acordo com o concurso público realizado.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho.			
17.13 Assegurar, na forma da lei recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	SIM	LDO LOA PPA	É assegurado.
17.14 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	SIM	LDO LOA PPA	É garantido a legislação nacional.
17.15 Implementar, nas redes públicas estadual e municipal de ensino o programa de promoção à saúde do profissional em educação visando à melhoria da qualidade de vida.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado através de palestras e demais programas de promoção à saúde.
17.16 Assegurar a participação efetiva das secretarias de assistência social e de saúde e outros órgãos da administração municipal e estadual, na excussão do programa de promoção à saúde do profissional em educação.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado parceria com as secretarias de assistência social e da saúde.



4.17.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 17 – PARTE A

Ficha Metodológica para os Indicadores 17A			
Meta 17	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.		
Indicador 17A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade		
Conceitos e definições	O indicador 17A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.		
C Á L C U L O	$(\text{rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo}) \times 100 = \text{Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade}$		
Unidade de medida	% de rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	(rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo)	INEP	Painel de Monitoramento
	PNAD Contínua		
	(rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo)	PNAD Contínua	IBGE



Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)
Periodicidade de atualização	Anual
Comentário	<p>O indicador 17A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.</p> <p>O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%.</p> <p>O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17.</p> <p>A Lei do PNE (Lei nº 13.005/14) define, em sua estratégia 17.2, que serão utilizados para o cálculo do indicador da Meta 17 os dados referentes à Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio).</p> <p>Em virtude da substituição, por parte do IBGE, da Pnad pela Pnad Contínua, essa última passará a ser considerada como a base de dados oficial para o monitoramento da Meta.</p>



4.17.4 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 17 – PARTE B

Ficha Metodológica para os Indicadores 17A/B, 17B/B, 17C/B e 17D/B	
Meta 17	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal nos termos do Inciso VIII, do artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equipar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste plano.
Indicador 17A/B	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?
Indicador 17B/B	O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?
Indicador 17C/B	O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?
Indicador 17D/B	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?
Níveis de desagregação	Estado e Município
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	a) Respostas de SIM ou NÃO b) As respostas devem ser respondidas a partir do cumprimento das legislações nacionais em vigor para os itens identificados em cada indicador.

Meta da Gestão Democrática

Meta 18 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 18 estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 19, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

Indicador 18/A – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 18/B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis).

Indicador 18/C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).

Indicador 18/D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 18 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:



Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).	Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								Fonte responsável pela coleta dos dados		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024												
Indicador 18D																					
O Município oferta			X																		
infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
Municipal	X		X		X		X		X		X										
	Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								Fonte responsável pela coleta dos dados		

O primeiro indicador da meta visa monitorar a gestão democrática para o cargo de diretor de escola pública, que deve ser escolhido mediante critérios técnicos de mérito e desempenho associados a consulta à comunidade escolar. No Censo da Educação Básica existem seis informações para monitorar as formas de acesso ao cargo de diretor nas escolas públicas: 1) o processo seletivo qualificado e eleição; 2) a indicação/escolha da gestão; 3) o concurso público para o cargo de gestor escolar; 4) o acesso exclusivamente por meio de processo seletivo qualificado; 5) exclusivamente através de eleições com participação da comunidade escolar; e 6) outros. Considera-se, para fins de monitoramento, que o processo seletivo qualificado associado às eleições com a participação da comunidade escolar atende aos critérios estabelecidos na meta.

4.19.2 Quadro das estratégias da META 18

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
18.1 Fortalecer a formação dos (as) conselheiros (as) dos conselhos de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar do Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares e dos demais representantes educacionais em demais conselho de acompanhamento de políticas públicas garantindo a esses colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	SIM	LDO LOA PPA	É realizada através do incentivo e disponibilidade de recursos.
18.2 Fortalecer os Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME juntamente com o conselho municipal de educação.	NÃO SE APLICA	-	-
18.3 Estimular, constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	NÃO	LDO LOA PPA	Será constituído.
18.4 Fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	SIM	LDO LOA PPA	É fortalecido os conselhos escolares e conselhos municipais de educação.
18.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e	SIM	LDO LOA PPA	Está sendo realizada, através de formulários.



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.			
18.6 Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	SIM	LDO LOA PPA	Está sendo realizada através de assessoria pedagógica.
18.7 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	SIM	LDO LOA PPA	É realizado programa de formação continuada para gestores das escolas públicas
18.8 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação e assegurar condições para sua implementação.	SIM	LDO LOA PPA	Proposta de lei em estudo
18.9 Definir critérios técnicos de desempenho para a implementação e execução e avaliação da gestão escolar.	SIM	LDO LOA PPA	Está em estudo.
18.10 Definir forma de consulta pública à comunidade para implantação, execução e avaliação da gestão escolar.	SIM	LDO LOA PPA	Está em estudo.
18.11 Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	SIM	LDO LOA PPA	Realização de audiência pública e site de transparência.



4.18.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 18

Ficha Metodológica para os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D	
Meta 18	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Indicador 18A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Indicador 18B Nacional	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)
Indicador 18C Nacional	O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação)
Indicador 18D Nacional	O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?
Níveis de desagregação	Estado e Município
Periodicidade de atualização	Anual

4.18 Meta do Financiamento da Educação

Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 do PNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 19A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.

Indicador 19B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 19 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.19.1 Quadro dos indicadores da META 19

DESCRIÇÃO DA META		Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.									
Indicador 19A Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
						7%				10%	Previsão da Meta
	Nacional	5,6%	5,4%	5,3%	5,3%	5,4%	SI				
	Municipal	3,9%	4,6%	4,7%	SI	SI	SI				
		INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE					
Indicador 19B % Aplicação Limite Constitucional em Educação.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
		25%									Previsão da Meta
	Municipal	31,83%	28,01%	27,00%	28,71%	28,61%	26,19%				
		TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC				

4.19.2 Quadro das estratégias da META 19

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
19.1 Fortalecer a comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas.	NÃO	-	-
19.2 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	SIM	LDO LOA PPA	Os conselhos são ativos e atuantes.
19.3 Cumprir o que estabelecer a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, que estabelecerá as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.	SIM	LDO LOA PPA	O município cumpre integralmente a legislação relativa à aplicação de recursos na educação.
19.4 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.	SIM	LDO LOA PPA	O município cumpre integralmente a legislação relativa à aplicação de recursos na educação.
19.5 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários do Município.	SIM	LDO LOA PPA	O município cumpre integralmente a legislação relativa à aplicação de recursos na educação.
19.6 Elaborar plano anual definindo investimentos em reforma, construção, aquisição de equipamentos	SIM	LDO LOA PPA	O município cumpre integralmente a legislação relativa à investimentos em



Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
mobiiliários para manutenção visando à garantia da educação.			reforma, construção, aquisição de equipamentos mobiliários
19.7 Assegurar a alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos quem permanecer na escola em tempo integral conforme legislação específica.	SIM	LDO LOA PPA	É assegurado a alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos quem permanecer na escola em tempo integral.
19.8 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	SIM	LDO LOA PPA	É garantida a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.
19.9 Possibilitar o acesso e permanência dos alunos na educação pública viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratório de informática e biblioteca com acervo atualizado.	SIM	LDO LOA PPA	É assegurada a permanência dos alunos na educação pública viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratório de informática e biblioteca com acervo atualizado.



4.19.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 19

Ficha Metodológica para os Indicadores 19A, 19B, 19C e 19D	
Meta 19	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Indicador 19A Nacional Dado Municipal	% Gasto público em educação pública da Rede Municipal de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
Indicador 19B Nacional Dado Municipal	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
Níveis de desagregação	Estado e Município
Forma de Cálculo	INDICADOR 19 A – NACIONAL
	% Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
	$(\text{valor total da Fonte 12 - Educação Municipal ou Estadual do ano analisado} / \text{valor do PIB do ano analisado}) = \% \text{ do Gasto público em educação pública}$
	INDICADOR 19 B – MUNICIPAL
	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
	Valor consolidado pelos Municípios e apresentado por meio do S-Finge ao Tribunal de Contas de Santa Catarina



Comentários

O **PIB** é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.
<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

São os gastos efetuados pelos Entes Públicos visando ao atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da sociedade.

Despesas por Função: representa o maior nível de agrupamento das diversas áreas das despesas que competem ao setor público, como por exemplo, as funções de saúde, assistência, segurança, judiciária, legislativa etc.

Despesas com Educação: segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, os Municípios deverão aplicar, no mínimo, 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=municipio&menu=despesa>

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, é um fundo permanente, constante na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado por meio da Lei Complementar nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é o principal instrumento de financiamento da Educação Básica pública no país, responsável por, aproximadamente, 60% das receitas vinculadas à Educação no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

<https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Os indicadores municipais foram incluídos ao monitoramento do PME, uma vez que a gestão da Educação pública, precisa ter elementos de análise da evolução dos investimentos públicos em educação, a fim de permitir a elaboração ou a solicitação de planejamentos ou replanejamentos, no âmbito da gestão pública de cada ente federado.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Galvão, ano base 2020 e 2021 relatado em 2022, serve como referência e instrumento para tomada de decisões e de realinhamentos necessários em torno da consecução das metas e estratégias nele contidas. Ressalta-se que o apanhado de informações oficiais e extraoficiais contidas no documento, foram obtidas a partir das fontes citadas e constantes no capítulo das referências, com a preocupação de apresentar dados desde o início da vigência do plano decenal, para melhor acompanhamento do processo, com a devida ênfase ao momento presente, anos base de 2020 e 2021.

Entre as principais dificuldades encontradas na realização deste estudo, encontram-se as variações/imprecisões dos indicadores em relação as fontes disponíveis, cuja complexidade envolvida para que o município pudesse aferir tais indicadores, acabam gerando dúvidas de que os mesmos consigam retratar com fidedignidade o momento presente, entre os quais estão: a população estimada por faixa etária do IBGE; os dados do PNE em Movimento, anteriores ao próprio plano decenal e sem atualizações para os anos recentes. Outra questão que ficou bastante evidente com o estudo realizado é de que a Rede Municipal de Ensino tem ficado com uma carga bastante desproporcional em relação às demandas educacionais, sem contar com o necessário apoio, em regime de colaboração, com o estado e união, em razão do agravamento da situação financeira do Brasil nos últimos anos.

Considerando o estudo realizado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, partilhadas com a Comissão Coordenadora, são apontadas resumidamente as seguintes considerações em relação às metas:

- A universalização no atendimento na Educação Básica prevista nas Metas 1, 2 e 3, foi alcançada pelo município, mesmo que indicadores oficiais e extraoficiais não demonstrem em números. Tal afirmação se sustenta pelas argumentações levantadas durante a realização do estudo, dentre as quais:

1. Não há registro de lista de espera por vagas dos 4 aos 17 anos;
2. Há vagas disponível para ingresso da Educação Infantil ao Ensino Médio;
3. Não há registro junto à Rede de Proteção Social de aluno sem acesso ao sistema regular de ensino;



4. Alunos residentes no município buscam formação, principalmente no Ensino Médio, em outros municípios, ficando fora dos registros de contagem das matrículas em âmbito local.

- Em relação ao atendimento da demanda na etapa de creche (0 a 3 anos), o município ainda precisa avançar no atendimento de modo há atingir a meta prevista de 50%. Tem sido realizado trabalho contínuo na disponibilização, ampliação, melhoria e reorganização dos espaços físicos na Educação Infantil e da preocupação em atender com transporte escolar urbano e rural, também esta faixa etária, dentro das normas vigentes.
- Com relação aos indicadores de fluxo dos alunos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Metas 2 e 3, no que tange à conclusão dos estudos pelos alunos em cada etapa e na idade recomendada, para que se atinjam os indicadores previstos em que, os dados oficiais disponíveis são anteriores ao próprio PME (Pnad 2013), há que se levar em consideração os indicadores educacionais de evasão, abandono e, especialmente, a distorção série-idade, para que as Metas de fluxo/conclusão em cada etapa, sejam alcançadas até o final da vigência do plano decenal.
- A Meta 4, da Inclusão em Classes Comuns, os dados locais confirmam que toda população dos 4 a 17 anos com deficiência frequentam a escola. A Secretaria de Educação vem melhorando seu quadro de profissionais com formação específica para atender tal demanda, bem como disponibiliza segundo professor de sala para atender os casos que necessitam de maior atenção e acompanhamento.
- No tocante a Meta 5, da alfabetização Infantil, a Rede Municipal de Ensino tem buscado garantir a alfabetização das crianças até os 8 anos de idade, com bom desempenho na Prova ANA em Escrita, contudo, necessita promover melhoras nos níveis de aprendizagem (proficiência) em Matemática e, continuamente, na competência leitora dos alunos.
- O atendimento em Tempo Integral na Educação Básica Pública, Meta 6, é oferecido em 2021 para 12,8% dos alunos da educação básica, concentrando principalmente



na etapa da Educação Infantil. O município está em fase de elaboração de projeto para implementação da educação em tempo integral para todos os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- A Meta 7, da qualidade da Educação Básica, a qual vem sendo aferida por meio das avaliações externas do SAEB/INEP em que, os resultados para os Anos Iniciais, de responsabilidade da Rede Municipal, se mantido muito próximo as metas estabelecidas. Contudo, na etapa dos Anos Finais, de responsabilidade conjunta entre a Rede Municipal e a Rede Estadual, os resultados têm ficado abaixo da meta projetada nas avaliações. O Ensino Médio passou a ser avaliado somente a partir de 2017 e 2019 e obteve IDEB de 3,5 e 4,8 respectivamente.
- A Meta 8 que trata da Elevação da Escolaridade Média da população adulta, encontra no município todo o apoio na infraestrutura e logística para que a população possa acessar a educação básica local ao longo do tempo, bem como resgatar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos e/ou dar continuidade aos estudos no Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Superior nas cidades circunvizinhas, contando inclusive com auxílio financeiro no transporte.
- As Metas 9 e 10, da Alfabetização de Jovens e Adultos e EJA Integrada à Educação Profissionalizante, dispõem apenas da oferta da EJA regular no Ensino Fundamental e Médio. Regionalmente não há qualquer oferta na EJA Profissionalizante.
- As Metas 11 e 12, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior, coube ao município prestar auxílio logístico e financeiro no transporte, dentro do regramento e dos recursos orçamentários previstos, para que a população adulta possa acessar estes níveis de formação nas cidades da região.
- A inserção da Meta 14 no PME, consiste basicamente na perspectiva de incentivar que a população local busque formação de pós-graduação, principalmente em



relação aos profissionais da educação, por meio dos incentivos previstos nos planos de carreira.

- Quanto ao nível de formação dos profissionais da educação que atuam na Educação Básica e em todas as redes, previsto na Meta 14, constata-se que acima de 84% dos professores apresentavam formação de nível superior adequada à área de atuação, em todos os níveis de escolaridade, no ano letivo de 2021.
- A formação dos profissionais da educação básica (Rede Municipal e Estadual) em nível de pós-graduação, Meta 15, ficou em 60,9% (rede Estadual) e 89,2% (rede Municipal) em 2021, alcançando a meta prevista para o final da vigência do PME.
- Na Meta 16 do PME, diferentemente do PNE, o município declinou da polêmica questão que envolve a equiparação salarial aos demais profissionais não professores com escolaridade equivalente, centrando-a na valorização dos profissionais do magistério municipal, por meio de melhorias no plano de carreira, no cumprimento da legislação nacional vigente e demais benefícios/atenção à categoria.
- A Meta 18 da Gestão Democrática, centrou a descrição da meta na forma de escolha dos gestores das instituições de ensino, cuja indicação ainda é de incumbência do poder executivo. Cabe destacar que os demais mecanismos de gestão democrática no município estão constituídos e em pleno funcionamento.
- A Meta 19, do financiamento da educação, foi assumida no PME na perspectiva do percentual constitucional obrigatório que deve ser investido na educação e não no PIB. Neste sentido, os percentuais de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) sobre a receita líquida de impostos, oscilaram entre 26 e 31%, acima dos 25% obrigatórios, conforme prevê a meta, atingindo o percentual de 26,52% em 2021.



A Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME e Equipe Coordenadora, apresenta as seguintes considerações em relação ao trabalho de monitoramento e avaliação realizado no período:

- É de extrema relevância que a Plataforma do PNE em Movimento disponibilize dados oficiais mais recentes dos municípios, em razão de muitas informações oficiais disponíveis serem anteriores à vigência do plano decenal e/ou não recentes, dificultando melhor fundamentação no monitoramento das metas;
- Faz-se necessário aprimorar e consolidar a Busca Ativa em âmbito local, como meio de garantir o cumprimento contínuo do atendimento da demanda assumida oficialmente na Educação Básica, especialmente para a população em idade escolar obrigatória dos 4 aos 17 anos. Nesse sentido, o município está estudando os meios legais para oficializar/regulamentar a Busca Ativa Escolar;
- Os dados populacionais por faixa etária disponibilizados pelo IBGE, fundamentais para aferição do atendimento da demanda na educação básica, são deficitários e retratam a realidade do Censo realizado em 2010, não considerando necessariamente as variações que houve na composição populacional por faixa etária na presente década em que, certamente, as faixas populacionais mais novas sofreram as maiores variações;
- Para assegurar maior veracidade e até mesmo a melhoria de alguns indicadores educacionais do município, o mecanismo mais eficaz corresponde ao Censo da Educação Básica (Educacenso), o qual deve ser criteriosamente preenchido, respondido e monitorado, dentro dos prazos previstos em cada ano letivo.

Considerando o estudo de monitoramento realizado, o qual procurou obter informações oficiais e extraoficiais do ano de 2021, bem como de todo período decorrido de vigência do PME, é possível afirmar que as metas mais urgentes, do atendimento da demanda na educação básica estão sendo cumpridas. As demais metas, com prazos previstos até o final da vigência do plano decenal, estão recebendo atenção e



encaminhamentos em conformidade com as condições logísticas, financeiras e legais que o município pode oferecer, porém, necessitarão do efetivo apoio, em regime de colaboração, do estado e da união para que a maioria das metas e suas estratégias possam ser alcançadas, até mesmo porque, muitas delas não são de incumbências apenas do município.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Edição Extra. BRASIL.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 jul. 2018. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): documento básico. Brasília, DF: Inep, 2013.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019. Estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 maio 2019. Seção 1, p. 47.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Matriz de referência de Língua Portuguesa e Matemática do Saeb**: 2º ano do ensino fundamental. Brasília, DF: Inep, 2020ª.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Dicionário de variáveis da Pnad**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022a]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c)**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022b]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c)**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022c]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

SANTA CATARINA. Lei n. 16.794, de 14 de dezembro de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências. Diário



Oficial do Estado. Florianópolis, SC, 15 dez. 2015. Disponível em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Ordinarias/2015__LEI_ORDINARIA_N_16_794_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2015.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

Sites

<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>
<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-educacional>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/consulta-matricula>
<http://ideb.inep.gov.br/>
<https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do?acao=pesquisar&coduf=42&municipios=120001&anos=2020&mes=0>
<http://pne.mec.gov.br/>
<https://observatoriodopne.org.br/>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/monitoramento-do-pne/relatorios-de-monitoramentodo-pne>
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>
<https://cidades.ibge.gov.br/>
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>
<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>
<https://educa.ibge.gov.br/>
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/florianopolis/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>
<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP>
https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais
<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>
<https://portal.mp.sc.br/relatorios-planos-municipais-educacao>
<http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/iegmtcesc>
<http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx>
<http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/educa%C3%A7%C3%A3o-avalia%C3%A7%C3%A3o-daexecu%C3%A7%C3%A3o-das-metas-do-pne>
<http://www.tce.sc.gov.br/intranet-acom/noticia/49018/tcesc-aponta-problemas-de-gest%C3%A3o-no-plano-municipal-de-educa%C3%A7%C3%A3ode>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/homesic.php>
http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571
<http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais>



<http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30915-censo-escolar-educacao-basica>

http://200.19.222.8/ripsa/idb_sc.htm

<https://www.sde.sc.gov.br/index.php/2-pib/2427/>

<https://www.dropbox.com/sh/sx0qe3wg8tphfb2/AABQtKRSkpNZoMZRvwkCKmCa?dl=0>

ANEXOS



Anexo I – Decreto Nomeação Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 119/2017

ALTERA MEMBROS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE GALVÃO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação pertinente, resolve e, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Galvão-SC, conforme a Lei Municipal nº **818**/2015 de 10/06/2015, instituída através do Decreto Municipal nº **139**/2016 de 04/08/2016, passando a ser composta conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Gema Terezinha Maculan;
- b) Andréia Maria Spricigo Levinski.

II - Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Leonídio Levinski;
- b) Ednilson Erasmo Bitencourt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de maio de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/05/2019



Anexo II – Decreto Nomeação Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 74/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE-e, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Galvão-SC, conforme a Lei Municipal nº **818**/2015 de 10/06/2015 (Lei municipal que aprovou o PME), instituída originalmente através do Decreto Municipal nº **138**/2016 de 04/08/2016, já alterada pelo Decreto Municipal nº **118**/2017 de 26/05/2017, passando a nova composição a ser conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Zoleide Fatima Marconsoni;
- b) Nadir Lucia Toso;
- c) Andréia Maria Spricigo Levinski.

II - Conselho Municipal de Educação:

- a) Silvane Terezinha de Quadros;
- b) Marcelli Possan de Freitas;
- c) Juliane Baldissera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de março de 2021.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

zamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.



Anexo III – Regulamento da Audiência Pública



REGULAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Galvão – SC, 20 de dezembro de 2022.



CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 1º Conforme determina a Lei nº 818/2015 de 10 de junho de 2015, as metas serão objetos de monitoramento contínuo e avaliação com ciclo a cada dois anos.

§ 1º A Audiência Pública, possui caráter analítico e propositivo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Audiência Pública do Plano Municipal de Galvão tem por objetivos:

- a) Disponibilizar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do ciclo avaliativo 2020 - 2021.
- b) Disponibilizar indicadores educacionais conforme estabelecidos nas metas do PME.
- c) Dialogar sobre a educação do município de Galvão bem como, receber contribuições para cumprimento das metas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Audiência Pública do PME de Galvão acontece:

- a) No dia 20 de dezembro de 2022, as 09h30min, no Centro Cultural Roberto Tereo Kusunoki.

Art. 4º Participam desse processo, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e comunidade em geral disposta a contribuir para a melhoria da educação do município de Galvão.

Art. 5º A audiência pública será coordenada pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º A audiência pública terá por objeto de diálogo os indicadores das metas estabelecidas no PME de Galvão.



CAPÍTULO IV DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º A Audiência Pública tem como tema o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Galvão

Art. 8º. A Audiência Pública será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. 09h30min– Credenciamento e Abertura;
- II. Leitura do Regulamento;
- III. Apresentação dos indicadores das Metas;
- IV. Diálogo e coleta de sugestões e considerações;
- V. 10h30min – Término dos trabalhos.

Art. 9º O diálogo na Audiência Pública deverá orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica relacionadas às metas do PME de Galvão, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os (as) participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA DO TRABALHO

Art. 10º Os diálogos realizados na Audiência Pública devem se limitar aos conteúdos do Relatório de Avaliação do PME de Galvão.

Art. 11º As intervenções na Audiência Pública deverão acontecer ao final da apresentação dos indicadores das 19 Metas, num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Art. 12º As contribuições da Audiência Pública serão registradas e sistematizadas pela Comissão Coordenadora para análise e definição quanto à inclusão para o planejamento das ações de cada meta e posteriormente validada pela Secretária de Educação.



Art. 13º As intervenções serão limitadas considerando o tempo definido para a realização da Audiência Pública.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14º As despesas com a organização e a realização da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Educação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Galvão, 20 de dezembro de 2022.

Regulamento aprovado em plenária.



Anexo IV – Lista de Presença Audiência Pública



AUDIÊNCIA PÚBLICA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GALVÃO

Data: 20 de dezembro de 2022








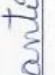


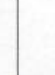




Horário: 09h30min

Local: Centro Cultural Roberto Terezo Kusunoki

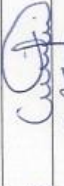






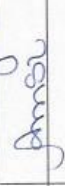
LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Felipe Maciel	Secretaria de Educação	
Gilmar Alves da Silva	Conselho Fundeb	
Nadir Júnior Joso		
Edite de O. Dias		
Renana Loureiro		Renana Loureiro
Silvana de Quadros		
Eduarda G. De Quadros	C.M.E.	
Luizine Alves Almeida		
Silvana Quigdo Ferreira		



NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Sediane Souza Della tort Rebelatto		
Carmen B. Maculan	—	
Gema J. Maculan	—	
Solenara R. D. C. Bitner		
Valbiane Borella	Crespo Municipal "A.F.S."	
Edipone Borella de Almeida	Escola Municipal "F.S"	
Cidiana Mairandes de Oliveira	C.M.E.F. "Arnaldo F. Santos"	
Lete Jo ^{es} Perdelha Marcatins	C.M.E.F. "Arnaldo F. Santos"	
Clonice dos Santos	C.M.E.F. "Arnaldo F. Santos"	
Ana Paula Tenorio	C.M.E.F. "Arnaldo F.S."	
Daniela Guedini Minezzi	C.M.E.F. "Arnaldo F. Santos"	
Kairiney Souza Campanha	C.M.E.F. "Arnaldo F. Santos"	
Samuel Mörder	C.M.E.F. "Arnaldo F. Santos"	
Marceli P. de Siqueira	C.M.E.I	
Adriane F. Souza	C.M.E.I	



NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Caroline Fatini Bez Batti	Conselho Mun. de Educação - CMEI	
Gyneci Pacheco Francisco	CMEI	
Lorraine fatima Borella Vasques	Conselho Mun. de Educação - CMEI	
Dilce Aparecida de Medeiros Gader	CMEI	
Quice uterms	conselho Cacá Fundada	
Jussara Nicol Neves Moreira	CMEI	
Leticia Maria Rossetti	Escola Municipal "A.F.S"	
Bianca Floriano de Lima	Conselho Mun. de Educação,	Bianca Floriano
Luzibel Andrade	Escola "A.F.S"	
Maykon Hinkel	Escola municipal	Maykon Hinkel
Andréia M ³ Spicigo Perinoti	Conselho FUNDEB	Andréia



Anexo V– Ata da Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GALVÃO-SC PERÍODO 2020-2021

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois as nove horas e trinta minutos, no Centro Cultural de Galvão-SC, instalou-se a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação (PME) para a análise e discussão do Relatório de Monitoramento e Avaliação do período 2020-2021, convocada pela Comissão de Trabalhos. Compuseram este encontro os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação – CME, da comunidade escolar e demais presentes, como constam na lista de presença em anexo. Dando início a reunião a Secretária Municipal de Educação a Sra. Zoleide Marconssoni deu as boas-vindas à todos os presentes e apresentou os trabalhos da manhã, assim como, a organização e importância do Plano Municipal de Educação – PME de Galvão-SC, destacando que o PME é um documento muito importante para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação considerando as ações estabelecidas para cada uma das metas. A seguir apresentou a comissão de elaboração e monitoramento do PME período 2020-2021, salientando a importância dos trabalhos realizados pela comissão e agradecendo o envolvimento e trabalho de todos, em especial, a servidora Andreia, pela atuação a frente do monitoramento. Adiante, passou a palavra a Sra. Maike Elize Techio, da Insignare Assessoria Educacional, para coordenar os trabalhos da manhã, a qual também, por meio da Assessoria, foi responsável pelo processo de monitoramento e avaliação do PME no ano de 2022, conjuntamente com os membros da Secretaria Municipal de Educação, secretária Zoleide Marconssoni e os membros da comissão. A Sra. Maike deu as boas-vindas a todos e iniciou destacando também a importância do monitoramento do PME, da realidade do município com relação a elaboração e monitoramento do PME. Aproveitando a oportunidade, apresentou também aos presentes as fontes de dados utilizadas no processo de monitoramento e avaliação. Passou a explanação do regulamento da presente audiência, sendo este aprovado por todos os presentes por unanimidade. Em seguida, explicou que o PME é composto por 19 metas e 204 estratégias que são objetos de monitoramento. Falou sobre a complexidade das metas propostas pela comissão de trabalhos do PME, esclarecendo



aos presentes que após a leitura de cada meta, será aberta para discussões ou considerações. A seguir registramos as intervenções sobre as metas elaboradas. Meta 1: *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”*. A gestora do CEIM Sra. Nadir reforça que hoje, o município não tem lista de espera para atendimento nessa faixa etária e que muitos são os trabalhos realizados para que todas as crianças do município sejam atendidas.

Meta 10: *“Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*. A secretária Sra. Zoleide salienta que são ofertadas vagas, porém não há adesão da população alvo. Ao final da apresentação das metas e ações, foi aberto para as demais considerações do público presente. Não havendo considerações, a secretária agradeceu a participação de todos e salientou mais uma vez a importância do envolvimento do coletivo pra melhorar a educação municipal. É o que tínhamos para registrar e finalizar a presente ata.

Anexo VI – Fotos Audiência Pública



